



Prefeitura do Município de Pato Bragado

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2015

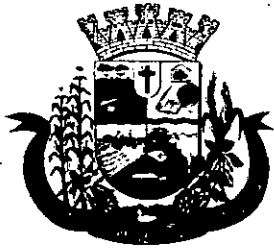
**OBJETO: MANUTENÇÃO PREVENTIVA – EQUIPAMENTOS
HOSPITALARES**

EMPRESA VENCEDORA: ALGET Eletronica e Tecnologia Aplicada

VALOR GLOBAL: R\$ 2.950,00

**PREGOEIRO
Djoni Aleander Rohden**

Homologado: 03/03/2015



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2015.

Processo Licitatório
Nº 011

Regime de Compra: Menor Preço Global

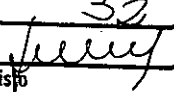
Objeto: Contratação de mão de obra para manutenção preventiva de equipamentos hospitalares utilizados na UBS e UAPSF.

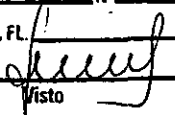
Abertura: O protocolo dos envelopes será até as 14h00min do dia 03 de março de 2015, e a abertura dos envelopes ocorrerá em Sessão Pública as 14h10min do mesmo dia, nas dependências da sala de reuniões da Prefeitura do Município de Pato Bragado, sito na Avenida Willy Barth, 2885, Centro, Pato Bragado – PR.

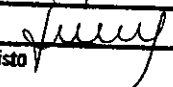
Edital: O edital estará disponível aos interessados junto a Secretaria de Administração na Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min as 12h00min e das 13h30min as 17h00min, de segunda à sexta-feira.

Pato Bragado – PR, aos dezoito dias do mês de fevereiro de 2015.


Arnildo Rieger
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
01 presente Nº 4029
de 19/02/15 FL. 33

Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
01 Nº 011
de 18/02/15 FL. 01

Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletronico Nº 615
de 18/02/15 FL. 01

Visto

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DEPARTAMENTO DE SAÚDE

JUSTIFICATIVA: Solicita-se prestação de serviço de manutenção preventiva, calibragem, revisão geral e testes operacionais, em equipamentos hospitalares utilizado na UBS.

OBJETO: Mão de obra em equipamento hospitalar.

Valor Estimado 2.980,00

Solicitado Por: Marciane Maria Specht

Assinatura _____

Data da Solicitação: 04/02/2015

Carimbo _____

Marciane Maria Specht
CPF: 003.926.889.64

Secretaria Municipal de Saúde do
Município de Pato Branco - PR

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PLANEJAMENTO

RECURSO ORÇAMENTÁRIO

Dotação: _____

Data do Encaminhamento ____ / ____ / ____ Assinatura _____

Carimbo _____

SECRETARIA DE FINANÇAS

Autorização Financeira

() Autorizado

() Não Autorizado

Data ____ / ____ / ____

Assinatura _____

Carimbo _____

RECURSO FINANCEIRO

() Possui

() Não Possui

FORMA DE PAGAMENTO

Até 30 dias

GABINETE DO PREFEITO

Autorizado

() Não Autorizado

Data ____ / ____ / ____

Assinatura _____

Carimbo _____

Leomar Rohden
Prefeito em Exercício

RECEBIMENTO DE NOTA FISCAL

Empresa Orçada: _____

Pedido Recebido em ____ / ____ / ____

Assinatura _____

NF Recebida em ____ / ____ / ____

Carimbo _____

TERMO DE REFERÊNCIA
PARA LICITAÇÕES

(01) Objeto

Prestação de serviço para manutenção preventiva, calibragem, teste operacionais, revisão geral em equipamentos hospitalares utilizados na UBS e UAPSF.

(02) Motivação

A secretaria de saúde do município necessita a prestação de serviço para manutenção preventiva, calibragem, teste operacionais, revisão geral em equipamentos hospitalares, a necessidade ocorre pois os equipamentos são utilizados diariamente nas unidades , havendo um desgaste, com a manutenção preventiva evitando excesso de gastos desnecessários.

(03) Especificações técnicas

- Manutenção de 02 unidades de Autoclaves horizontal,
- Manutenção de 01 unidade de incubadora;
- Manutenção de 02 unidades de compressor de inalação;
- Manutenção de 01 unidade monitor multiparamétrico;
- Manutenção de 01 unidade desfibriladora DEA;
- Manutenção de 01 unidade desfibrilador de mesa.

Todos os equipamentos deverão passar pelos processos de manutenção preventiva, calibragem, testes operacionais e revisão em geral, quando necessário. Segundo a constituição exigida é necessário pelo menos 01 vez ao ano a execução dos processos nos equipamentos, serão incluso no valor a manutenção corretiva. Todas as manutenções deverão vir com laudos técnica devidamente assinada pelo profissional da área. As peças oriundas das manutenções corretivas não farão parte deste processo licitatório.

(04) Prazo, local e condições de entrega ou execução.

A execução das manutenções deverá ser feita na UBS e UAPSF, será solicitado conforme a necessidade da secretaria da saúde do município.

(05) Prazo e condições de garantia

(06) Responsável pelo recebimento, telefone e e-mail

(07) Condições e prazos de pagamento

O pagamento será realizado em até 30 dias, após as efetivas manutenções.

(08) Obrigações da contratante

Cumprir as cláusulas contratuais, e realizar o pagamento diretamente ao fornecedor, nos termos do Edital

(09) Obrigações da contratada

As manutenções deverão ser eficazes para todos os equipamentos, entregue dentro do prazo estipulado entre as partes, fornecer laudos técnicos individual dos equipamentos e assinado devidamente pelo responsável técnico.

(11) Critério de avaliação das propostas

Menor preço Global

(12) Valores referenciais de mercado

Conforme anexo



(13) Resultados esperados

Espera-se que as manutenções seja eficaz dentro dos padrões exigidos.

(14) Sancões

Ver Legislação pertinente.



Marciane Maria Specht

CPF: 003.926.889-64

Secretária de Saúde

Marciane Maria Specht
CPF: 003.926.889-64
Secretária Municipal de Saúde do
Município de Pato Branco - PR



02/02/15

Comunicação de Orçamento: 6715

Cliente:	MUNICIPIO DE PATO BRAGADO		
Endereço:	AV WILLY BARTH,2885	Bairro:	CENTRO
Cidade:	PATO BRAGADO	UF:	PR
CNPJ / CPF:	95719472000105	I.E.:	ISENTO
Fone:	4532821355		
Fax:			
DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO			
EQUIPAMENTO	QUANT	V.UNIT.	TOTAL
MÃO DE OBRA AUTOCLAVE	2,00	530,00	1.060,00
MÃO DE OBRA INCUBADORA	1,00	220,00	220,00
MÃO DE OBRA COMPRESSOR DE INALAÇÃO	2,00	280,00	560,00
MÃO DE OBRA MONITOR MULTIRAMETRICO	1,00	240,00	240,00
MÃO DE OBRA DESFIBRILADOR DE A	1,00	450,00	450,00
MÃO DE OBRA DESFIBRILADOR	1,00	450,00	450,00
SERVIÇOS		V. UNIT.	TOTAL
MANUTENÇÃO PREVENTIVA			
CALIBRAÇÃO			
REVISÃO GERAL			
TESTES OPERACIONAIS			
OBSERVAÇÕES			
A ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) é um instrumento legal, necessário à fiscalização das atividades técnico-profissionais. As principais normas que definem os procedimentos de ART são: Lei Federal nº 6496/1977 e 12.514/2011 e Resoluções 1025/2009 e 1.043/2012.			
CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO			
Frete:	FOB		
Valor Total Produtos:	R\$		
Valor Total Serviços:	R\$ 2.980,00		
Total Geral:	R\$ 2.980,00		
Condições de Pagamento:	A VISTA		
Validade:	30 dias		

Ao confirmar este, favor devolvê-lo devidamente assinado e datado para que o mesmo tenha validade.

Obs. A garantia mencionada é válida somente para os serviços executados neste orçamento.

Atenciosamente.	Declaro Aprovado o Orçamento.
MARIA KAREN DE SOUZA	Ass.: _____
ALGET EQUIPAMENTOS MÉDICOS CNPJ: 06.146.505/0001-45	Nome: _____

Os orçamentos aprovados e não retirados no prazo de 90 dias, ficará sob a pena de cobrança de permanência, em que será acrescida no valor do orçamento uma taxa de 30%.

Orçamentos não aprovado no prazo de 30 dias o mesmo será devolvido nas mesmas condições de conservação e funcionamento a que foram entregues nesta empresa e os custos com frete e demais despesas que houver para a devolução do equipamento será de responsabilidade do cliente.

HOSPITALAR TÉCNICA CNPJ: 79.597.589/0001-07

ASSISTÊNCIA TÉCNICA HOSPITALAR
BESPALHOK & GANZERT LTDA

Arapongas, 02 de fevereiro de 2015.

Cliente: Prefeitura Municipal de Pato Bragado

ORÇAMENTO

Conforme solicitado segue orçamento de manutenção preventiva dos equipamentos médicos hospitalares citados abaixo.

- ✓ Manutenção preventiva e calibração de duas autoclaves horizontais.
- ✓ Manutenção preventiva e calibração de desfibrilador;
- ✓ Manutenção preventiva e calibração de desfibrilador DEA;
- ✓ Manutenção preventiva e calibração de dois compressor de inalação;
- ✓ Manutenção preventiva e calibração incubadora e
- ✓ Manutenção preventiva e calibração monitor multiparamétrico.

Valor total: R\$ 3.500,00

Condições de Pagamento: A vista

Validade do orçamento: 30 dias

Agradecemos sua atenção em fazer contato com nossa empresa e nos colocamos a sua inteira disposição para quaisquer informações necessárias para concluirmos as negociações em curso.

Atenciosamente,



José Júlio
Administrador.

79.597.589/0001-07
BESPALHOK & GANZERT LTDA.
RUA VIUVINHA, 112
CJ. CENTAURO - CEP. 86.709-340
ARAPONGAS - PR.

MULTTEC

Mario Cezar Campana & Cia.Ltda.

CNPJ: 06.279.045/0001.23 - Insc. Est. 90313638-34

ORÇAMETONº: 0002155

Maringá, 02 de fevereiro de 2015.

CLIENTE

NOME: MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
A/C: COMPRAS

ORÇAMENTO

EQUIPAMENTOS	AUTOCLAVE/ INCUBADORA/ COMPRESSOR DE AR/ MONITOR MULTIRARAMETRICO/ DESFIBRILADOR DEA/ DESFIBRILADOR
--------------	---

Segue abaixo o orçamento para mão de obra, revisão, calibração e testes nos equipamentos descritos.

ACESSÓRIOS

QTDE	DESCRIÇÃO PEÇAS/SERVIÇOS	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
02	MÃO DE OBRA AUTOCLAVE	560,00	1.120,00
01	MÃO DE OBRA INCUBADORA	250,00	250,00
02	MÃO DE OBRA COMPRESSOR DE AR	300,00	600,00
01	MÃO DE OBRA MONITOR MULTIRARAMETRICO	270,00	270,00
01	MÃO DE OBRA DESFIBRILADOR DEA	480,00	480,00
01	MÃO DE OBRA DESFIBRILADOR	480,00	480,00
TOTAL		---	3.200,00

VALOR TOTAL	R\$3.200,00# (Três mil e duzentos reais)
FORMA DE PAGAMENTO	À Vista
VALIDADE DO ORÇAMENTO	30 Dias

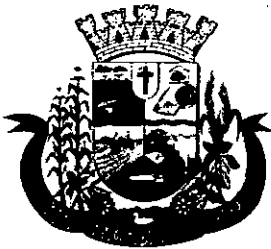
Obs.: A MULTTEC não se responsabiliza por eventuais danos no aparelho causados devido ao mau uso ou assistência técnica efetuada por pessoal não autorizado.

GRATO POR SUA ATENÇÃO...

Mário Cezar

06.279.045/0001-23

Orçamento Aprovado por:		MARIO CEZAR CAMPANA GERENTE GERAL - ME
Data	Assinatura	R. WASHINGTON LUIS, 631 FUNDOS CENTRO - CEP 86990-000 MARIALVA - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado – PR, aos quatro dias do mês de fevereiro de 2015.

De: Secretaria de Finanças
Para: Prefeito do Município

Excelentíssimo Senhor,

Em atenção a solicitação expedida por Vossa Excelência, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da limpeza e manutenção preventiva de equipamentos hospitalares, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes Dotações Orçamentárias:

02.009 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

103011450.2.041 – Manutenção das Atividades de Assistência Médica Hospitalar e Laboratorial

3.3.90.39.17.3733 – Manutenção e Conservação de máquinas e equipamentos – Fonte 505

Cordialmente


Cleunice Fritzen Finken
Agente de Administração
Secretaria de Finanças

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	3733	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 3725
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.009	Fundo Municipal de Saúde	
Funcional..... =	103021450	Saúde	
Projeto/Atividade..... =	2041000	Manutenção das Atividades de Assistência Médica Hospitalar e Laboratorial	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.39.17.00.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTO	
Fonte de Recursos..... =	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	

Saldos de 01/02/2015 até 13/02/2015

Empenhado no Período... =	0,00
Liquidado no Período... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	0,00
Liquidado até o Período. =	0,00
Pago até o Período..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná
PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

DE: ASSESSORIA JURIDICA

PARA: GABINETE DO PREFEITO

Processo Licitatório, Modalidade Pregão Presencial n.º 011/2015

Ementa: Análise jurídico-formal das minutas de Edital de Pregão e de Contrato os quais tem por objeto a contratação de empresa para prestar serviços de manutenção preventiva de equipamentos hospitalares utilizados na UBS e UAPSF.

RELATÓRIO

Constam dos presentes autos a minuta do Edital contendo as especificações do objeto da presente licitação, descrição dos produtos, vigência da contratação e estimativa de preços, bem como a informação referente à dotação orçamentária para a contratação em tela.

Foram-nos encaminhado ainda minuta do contrato para análise jurídico-formal, constante deste processo.

É o Relatório.

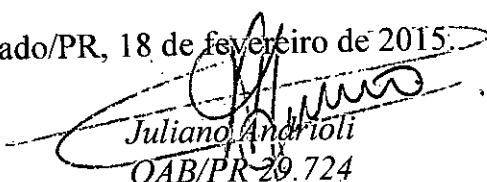
PARECER JURÍDICO

Analisadas as minutas do Edital de Pregão e do Contrato, opinamos que as mesmas atendem aos requisitos constantes da Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto n.º 3.555/2000, encontrando-se aptas para serem executadas.

Temos a **ALERTAR**, contudo, que somente dois orçamentos foram providenciados para a fixação do Teto Máximo, conforme Declaração Assinada pela Secretária Municipal de Saúde. Entendemos, mesmo assim, ser necessário mais um orçamento para o estabelecimento do valor do teto, atendendo assim a exigência legal, que neste momento, ao nosso ver, não está sendo atendida.

Este é o parecer, que fica sob censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 18 de fevereiro de 2015.


Juliano Andrioli
OAB/PR-29.724

Assessor Jurídico Municipal



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 18 de fevereiro de 2015.

De: Gabinete do Prefeito
Para: Secretaria de Saúde

Senhora Secretária

Em vista da solicitação desta Secretaria para contratação de serviços de manutenção preventiva de equipamentos hospitalares, vimos comunicar que de conformidade com as informações da Secretaria de Finanças e o Parecer da Assessoria Jurídica, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através da Comissão Permanente de Licitação, de abertura de processo licitatório na Modalidade "PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL", tipo "MENOR PREÇO GLOBAL, de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

Atenciosamente


Arnildo Rieger
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL N° 011/2015

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
INTERESSADO: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO - PR
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

A Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 14h10min do dia 03/03/2015, nas dependências da Sala de Reuniões da Prefeitura, será realizada a sessão para a abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e documentação de Habilitação para o Pregão, na forma Presencial n.º 011/2015, do tipo menor preço GLOBAL, nos termos do presente Edital e seus anexos, de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

O horário para protocolo dos envelopes será até as 14h00min, do dia 03/03/2015, junto ao setor de protocolos da Municipalidade.

Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro não mais serão admitidos novos proponentes, nem tão pouco ingresso de novos documentos; alheios aos integrantes dos Envelopes Protocolados e em posse atual dos licitantes presentes.

1. Do objeto da licitação

O objeto da presente licitação é a contratação de mão de obra, para prestação de serviços de manutenção preventiva em equipamentos hospitalares utilizados na Unidade Básica de Saúde (UBS) e Unidade de atendimento do Programa Saúde da Família (UAPSF), conforme descrito no Termo de referência, anexo deste Edital.

2. DOS ANEXOS

Fazem parte integrante do Edital os seguintes anexos:

Anexo I - Modelo de Carta de Credenciamento, que deverá ser apresentado fora dos envelopes 1 e 2, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão;

Anexo II – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, que deverá ser entregue diretamente ao Pregoeiro, fora dos envelopes 1 e 2, em fase seguinte ao Credenciamento;

Anexo III - Modelo de Declaração de Idoneidade, a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo IV – Modelo de Declaração de Observância ao disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da CF; a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo V - Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;

Anexo VI – Modelo de Declaração de que se enquadra como ME ou EPP (lei complementar 123/2006), quando for o caso.

Anexo VII – Modelo Proposta de Preços;

Anexo VIII - Minuta do Contrato Administrativo.

3. DOS PARTICIPANTES



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

3.1 Poderão participar desta licitação, empresas que estejam regularmente estabelecidas no País, cujo ramo e finalidade de atuação sejam pertinentes ao objeto licitado e que satisfaçam integralmente as condições exigidas neste edital.

3.2 É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação de:

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de sub-contratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que possua restrições quanto à capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;
- d) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- e) empresa que esteja, por qualquer motivo, punida com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- f) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal.
- g) Pessoas físicas e/ou jurídicas citadas conforme artigo 9.º da Lei Federal n.º 8.666/93.

4 - DO INÍCIO DA SESSÃO

4.1 A Sessão Pública de abertura dos envelopes do Pregão realizar-se-á no dia **03 de março de 2015, às 14h10min**, na Sala de Reuniões do Paço Municipal, sito a Avenida Willy Barth, 2885, Centro, na Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná.

4.1.1 Não havendo expediente na data supra, ocorrerá a sessão no primeiro dia útil subsequente em que houver atendimento no Paço Municipal, no mesmo local e horário originalmente fixados.

4.2. A recepção dos envelopes protocolados até o prazo previsto no preâmbulo deste edital, contendo as Propostas de Preços e a Documentação de Habilitação se dará no local e horário estabelecidos neste Edital, não sendo admitido atraso, mesmo involuntário, considerando-se como horário de entrega o constante do protocolo.

4.2.1 Após ser declarada aberta a sessão, não será aceita a apresentação de quaisquer envelope e /ou documentos, a não ser os que estão dentro dos envelopes ou em mãos dos representantes presentes, até o momento de declaração de abertura da Sessão;

4.2.2 Todos os documentos apresentados pertinentes à este processo de licitação, deverão ser emitidos em papel timbrado da licitante ou conter o carimbo do CNPJ da mesma;

4.3. A Sessão Pública de abertura e julgamento de propostas se dará com a observância e ordem dos seguintes procedimentos:

- 4.3.1 Credenciamento das proponentes ou de seus representantes legais
- 4.3.2 Recebimento da Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (a ser apresentada fora de qualquer envelope);
- 4.3.3 Abertura dos Envelopes contendo as Propostas de Preços, cujos envelopes foram devidamente protocolados em tempo hábil;
- 4.3.4 Análise das Propostas de Preços para fins de classificação das proponentes para a etapa de apresentação de lances verbais;
- 4.3.5 Realização da etapa de apresentação de lances verbais;
- 4.3.6 Classificação das Propostas de Preços;
- 4.3.7 Avaliação da Documentação de Habilitação da(s) proponente(s) que tiver(em) apresentado a(s) melhores proposta(s);
- 4.3.8 Recebimento de eventual(is) recurso(s); e
- 4.3.9 Adjudicação do objeto da licitação à proponente vencedora, no caso de inexistirem recurso(s).



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

5. DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS

5.1. A proposta de preços e documentos de habilitação exigidos neste Edital deverão ser recebidos em envelopes distintos e fechados, contendo impresso as seguintes indicações:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 011/2015
DATA DE ABERTURA: - HORÁRIO: 14h10MIN
ENVELOPE N.º 01 - " P R O P O S T A "

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 011/2015
DATA DE ABERTURA: - HORÁRIO: 14h10MIN
ENVELOPE N.º 02 - " D O C U M E N T A Ç Ã O "

6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL ENVELOPE Nº 1

A Proposta de Preços, a ser apresentada em conformidade com o modelo constante no Anexo deste Edital, e deverá:

6.1. São requisitos da proposta:

- a) apresentar a Proposta de Preços devidamente preenchida, contendo o valor unitário de cada item, valor global de cada item, bem como valor global da proposta apresentada (com no máximo duas casas decimais após a vírgula), no qual já deverá estar incluído todo custo de entrega e do objeto da licitação inclusive frete, impostos diretos e indiretos, obrigações trabalhistas e previdenciárias, taxas, transportes, seguros incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto desta licitação. Para o Lote em que estiver participando, deverá cotar preço para todos os itens nele relacionados, sob pena de desclassificação da proposta;
- b) ser impressa em língua portuguesa, contendo o número e a modalidade da licitação deste Edital, devendo preferencialmente, conter razão social, CNPJ, endereço, número de telefone e número de fax da empresa licitante;
- c) conter identificação e assinatura do responsável; e
- e) conter o prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar do dia da sessão de recebimento e abertura dos envelopes;
- f) Constar dados bancários para depósito de valores, caso a Licitante seja vencedora do Processo;
- g) Os serviços ofertados, deverão ser de primeira qualidade, com garantia de 12 (doze) meses.
- h) Anexo à proposta de preços deverá estar o **Atestado de Visita ao Local da realização dos Serviços** expedida pelo licitador. É recomendado à proponente, quando da visita, que obtenha, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta. Todos os custos associados com a visita ao local da realização dos serviços serão arcados integralmente pela própria proponente. Se a proposta de preços vier desacompanhada deste ATESTADO, fica automaticamente desclassificada.

6.2. No preço deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos como seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

6.3. A apresentação da Proposta de Preços pela proponente implica na aceitação:



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

6.3.1 Do prazo de pagamento e das demais condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.
6.4 Será devolvida lacrada, e será desclassificada de participar deste processo, a Licitante que deixar de apresentar em tempo hábil, a Declaração de que cumpre Todos os Requisitos de Habilitação, nos termos deste Edital, conforme modelo do Anexo II.

7 – DO PREÇO

7.1 O preço deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, seguro, tributos de qualquer natureza e demais despesas relacionadas ao objeto desta Licitação, sejam elas diretas ou indiretas.

7.2 Somente serão aceitas e consideradas válidas, as propostas de preços cujo valor Global seja igual ou inferior à R\$ 2.980,00 (dois mil, novecentos e oitenta reais).

8 – DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

8.1 Com base no Art. 44. da Lei Complementar 123/2006, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte nas situações em que as propostas finais, após os lances, apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, apresentada por empresa considerada de Grande Porte:

- a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado à proponente o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas e positivas, com efeito, de certidão negativa;
- b) A não-regularização da documentação, no prazo previsto na alínea anterior, implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.2 Em ocorrendo o empate, proceder-se-á da forma consignada no art. 45 da Lei Complementar n.º 123/2006, devendo a(s) microempresa(s) ou empresa(s) de Pequeno Porte, em querendo, apresentar na própria sessão sua nova proposta, a qual, será reduzida a termo na competente Ata.

8.2.1 Caso a proponente não tenha representante com poderes para oferecer nova proposta presente à sessão, poderá exercer tal faculdade no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, mediante o envio de proposta escrita, sob pena de renúncia.

8.3 Para o gozo dos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006, deverão as microempresas e/ou empresas de pequeno porte apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial, Declaração de Enquadramento devidamente arquivada no registro Competente, ou cláusula equivalente no ato constitutivo ou alterador.

8.3.1 A comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte de que trata o item 8.3, deverá ser feita anteriormente a apresentação das propostas comerciais, na fase de credenciamento, devendo a proponente realizar a entrega do documento comprobatório (em original ou cópia autenticada), fora de qualquer envelope, diretamente ao Pregoeiro.

9. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

9.1 Uma vez solicitado o serviço, a Licitante vencedora deverá providenciá-lo em até 48 (quarenta e oito) horas.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

9.2 Os equipamentos deverão ser retirados para efetuar a devida manutenção, e repostos no mesmo local, sem custo adicional.

9.3 Os eventuais prejuízos causados, na remoção e recolocação dos equipamentos, serão por conta exclusiva da Licitante vencedora.

9.4 O prazo de vigência do contrato de fornecimento será de 06 (seis) meses, contados da data de assinatura do Termo Contratual.

10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega do objeto licitado, condicionados ao termo de aceitação assinado pelo responsável indicado pela municipalidade de Pato Bragado – PR.

10.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.

10.3 Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação do produto, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.

10.4 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

10.5 A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de:

- Prova de regularidade de débito (CND) relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

10.6 As retenções do INSS, ISS e IR relativos ao valor da mão de obra deste Contrato, deverão ser demonstrados pela Licitante vencedora e serão retidos diretamente na Fonte pagadora, quando for o caso.

10.7 Em caso de não cumprimento pela Contratada de qualquer disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.

10.8 Para fazer face às despesas previstas nesta Licitação, serão utilizados recursos orçamentários previstos na Lei Orçamentária vigente, conforme descritas:

02.009 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

103011450.2.041 – Manutenção das Atividades de Assistência Médica Hospitalar e Laboratorial

3.3.90.39.17.3733 – Manutenção e Conservação de máquinas e equipamentos – Fonte 505

11 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE N.º 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) E SEU CONTEÚDO

A Habilitação para esta Licitação se dará mediante o cumprimento do disposto a seguir, quais sejam:

11.1 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, cópia autenticada por tabelião de notas e/ou servidor público, ou ainda cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, no ato da sessão de abertura deste Pregão.

11.2 Os documentos deverão ser entregues, preferencialmente, na seqüência indicada nos itens abaixo, a fim de permitir celeridade na sua conferência e no seu exame.

11.3 As proponentes que possuem Certificado de Registro Cadastral do Município de Pato Bragado – PR, em plena validade e na compatibilidade do objeto Licitado, devem apresentá-lo, ficando dispensados da apresentação dos documentos descritos no subitem 11.5 e 11.9, a seguir relacionados.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 11.4 As demais proponentes, não cadastradas no Município de Pato Bragado - PR, devem apresentar todos os documentos abaixo listados.
- 11.5 A **Habilitação Jurídica** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:
- 11.5.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;
 - 11.5.2 Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e última alteração, no caso de sociedade empresária limitada, ou Estatuto, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores.
 - 11.5.3 Cédula de Identidade e CPF do administrador da empresa;
- 11.6 A **Regularidade Fiscal** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:
- 11.6.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
 - 11.6.2 Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal;
 - 11.6.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa Conjunta, ou Positiva com efeito de Negativa, de Débitos de Tributos Federais e Dívida Ativa da União.
 - 11.6.4 Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA;
 - 11.6.5 Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal (Certidão quanto a Tributos Municipais), do domicílio ou sede da proponente.
 - 11.6.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (www.tst.jus.br/certidao)
- 11.7 A prova de regularidade fiscal poderá ser feita por certidão positiva, desde que tenha efeitos de negativa.
- 11.7.1 Considera-se certidão positiva com efeitos de negativa a certidão onde conste a existência de débitos:
 - 11.7.1.1 Não vencidos;
 - 11.7.1.2 Em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetuada a penhora;
 - 11.7.1.3 Cujas exigibilidades estejam suspensas;
- 11.8 Para efeito de verificação da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou nos próprios documentos, serão considerados válidos os documentos emitidos no período de 90 (noventa) dias que antecedem a data da sessão do Pregão.
- 11.9 Para fins de comprovação da **Qualificação Econômico-Financeira** deverão ser apresentados os seguintes documentos:
- 11.09.1 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 30 (trinta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento;
 - 11.09.2 Balanço Patrimonial do exercício de 2013, dispensável para MEI (Micro Empreendedor Individual)
- 11.10 **Outros documentos** a serem apresentados:
- 11.10.1 Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, conforme modelo anexo;
 - 11.10.2 Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;
 - 11.10.3 Declaração de Idoneidade, conforme modelo anexo.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

12 - DOS REQUERIMENTOS DE ESCLARECIMENTOS EM RELAÇÃO AO EDITAL

- 12.1 É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, desde que seja protocolado no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.
- 12.2 O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.
- 12.3 O requerimento, dirigido à autoridade subscritora do Edital, deverá ser devidamente protocolado no setor de Protocolos da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, durante o horário normal de expediente, das 08h00minh às 12h00minh e das 13h30minh às 17h00minh.
- 12.4 Os esclarecimentos deverão ser prestados pela autoridade subscritora do Edital, no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do protocolo do requerimento, passando este a integrar, juntamente com aqueles, os autos do procedimento.
- 12.5 As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

13 - DA SOLICITAÇÃO DE PROVIDÊNCIAS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- 13.1 Desde que implique modificação(ões) do ato convocatório do Pregão e/ou de seus Anexos, o acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, além da(s) alteração(ões) decorrente(s), designação de nova data para a realização do certame e divulgação da mesma forma dada ao ato convocatório original.

14 - DO CREDENCIAMENTO

- 14.1 No dia, hora e local estipulados no subitem 4.1 deste Edital, as proponentes deverão estar representadas por agentes credenciados, que se apresentarão ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio, devidamente identificados com cédula de identidade ou documento equivalente que contenha fotografia, e portando Termo de Credenciamento, de conformidade com o modelo constante no Anexo VII deste Edital.

14.1.1 O Termo de Credenciamento, a ser apresentado fora dos envelopes e juntamente com cópia autenticada ou original do ato constitutivo da proponente, deverá prever expressamente a outorga de poderes para:

- 14.1.1.1 formular lances ou ofertas verbalmente;
- 14.1.1.2 negociar com o Pregoeiro a redução dos preços ofertados;
- 14.1.1.3 desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo;
- 14.1.1.4 assinar a ata da sessão;
- 14.1.1.5 prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro; e
- 14.1.1.6 praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

14.1.2 Se o representante da proponente for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, o Termo de Credenciamento deverá estar acompanhado de original ou de cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

- 14.1.3 nos demais casos, o representante do licitante deve apresentar junto com o Termo de Credenciamento, **instrumento público ou privado de procuração**, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do licitante, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para representar o licitante em todas as etapas do Pregão.
- 14.2 A não apresentação do Termo de Credenciamento citado no subitem 14.1 não será motivo para desclassificação ou inabilitação da proponente, mas impedirá que o representante se manifeste ou responda em nome da proponente durante a sessão, para as etapas de apresentação de lances verbais e/ou recurso.
- 14.3 Será admitida a presença de apenas 01 (um) representante para cada proponente credenciada.
- 14.4 Cada credenciado poderá representar 01 (uma) única proponente.
- 14.5 A ausência da documentação referida no subitem 14.1, seus subitens, ou a sua apresentação em desconformidade com as exigências, impossibilitará a participação da proponente na fase de apresentação de lances verbais do Pregão, mantido o preço apresentado na proposta escrita para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.
- 14.6 A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da proponente por ele representado, salvo autorização expressa do Pregoeiro; neste caso, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço, será mantido o preço apresentado na proposta escrita da proponente excluída.
- 14.7 Os documentos de credenciamento serão retidos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio e juntados ao processo administrativo.

15 - DO RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES

- 15.1 Tão logo se encerre a etapa de credenciamento, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio receberão dos agentes credenciados a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, que **deverá ser apresentada fora dos envelopes**.
- 15.1.1 A ausência da referida declaração, ou a sua apresentação em desconformidade com a exigência deste Edital, desclassifica a proposta ora apresentada por este Licitante, cujo envelope será devolvido lacrado ao Licitante.
- 15.2 Recebida e aceita pelo Pregoeiro a declaração mencionada no subitem 15.1, proceder-se-á a abertura dos Envelopes n.º 1 (Proposta de Preços) e n.º 2 (Documentos de Habilitação).
- 15.2.1 A ausência de identificação na parte externa dos envelopes, conforme solicitado nos subitens 5.1 deste Edital, não constitui motivo para desclassificação da proponente, devendo, todavia, seu representante legal proceder à devida identificação.

16 - DA ABERTURA DO ENVELOPE N.º 1 (PROPOSTA DE PREÇOS)

- 16.1 Vencida a etapa de credenciamento procederá o Pregoeiro à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, mantendo intactos, sob sua guarda, os envelopes contendo a documentação de habilitação.
- 16.1.1 Se, por equívoco, for aberto o envelope contendo os documentos de habilitação, o Pregoeiro deve lacrá-lo sem analisar seu conteúdo, recolhendo a rubrica dos presentes sobre o lacre.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 16.2 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.
- 16.3 O Pregoeiro deverá analisar as propostas de preços das proponentes considerando o disposto neste Edital.
- 16.4 Será desclassificada a Proposta de Preços que:
 - 16.4.1 Não cumprir o disposto nos Item 6 e seus subitens deste Edital;
 - 16.4.2 Oferecer vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;
 - 16.4.3 Apresentar preço baseado exclusivamente em proposta das demais proponentes;
 - 16.4.4 Apresentar preço simbólico, irrisório ou de valor zero;
 - 16.4.5 Apresentar preço superior o preço máximo admitido.
- 16.5 Aferidas todas as propostas, fará o Pregoeiro à classificação provisória das mesmas, em ordem crescente de valores.
- 16.6 O Pregoeiro classificará para participar da etapa de apresentação de lances verbais o autor da proposta com o menor preço e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço GLOBAL ofertado.
- 16.7 Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas escritas, nos termos do subitem anterior, poderão os autores das 03 (três) melhores propostas oferecer novos lances verbais e sucessivos.
- 16.8 Havendo empate entre 02 (duas) ou mais propostas, será efetuado sorteio para o estabelecimento da ordem de classificação, cabendo ao vencedor do sorteio apresentar lance depois do perdedor na etapa de apresentação de lances verbais.
- 16.9 Havendo uma única proponente ou uma única proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, mediante justificativa, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras do Edital e de seus Anexos e das limitações do mercado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, pela sua continuidade, desde que não haja prejuízos à Administração.

18 - DA CLASSIFICAÇÃO E ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 18.1 Declarada encerrada a etapa de apresentação de lances verbais, o Pregoeiro procederá à nova classificação das propostas, incluindo propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de preços.
- 18.2 Para proceder à classificação, o Pregoeiro considerará:
 - 18.2.1 O último preço ofertado, no caso das proponentes selecionadas para a etapa de apresentação de lances verbais;
 - 18.2.2 O preço contido na proposta escrita, no caso das proponentes não classificadas para a etapa de lances verbais, e a das classificadas que optaram por não apresentar lances verbais.
- 18.3 Ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta da proponente classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito, sendo facultado a ela negociar visando obter melhor preço Global.
 - 18.3.1 A decisão do Pregoeiro será baseada na comparação do preço obtido com os preços atuais praticados no mercado ou com os preços ofertados em licitações anteriores, sendo que as informações utilizadas na sua decisão devem ser anexadas aos autos do processo.
- 18.4 O Pregoeiro poderá, também, solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos, devendo a proponente estar pronta para prestar informações sobre os custos, inclusive com apresentação de planilhas e demonstrativos que justifiquem sua proposta.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

18.5 Em caso de não apresentação ou de insuficiência das informações mencionadas no subitem anterior, o Pregoeiro poderá desclassificar a proponente, devendo para isso promover despacho fundamentado, que será anexado aos autos do processo, hipótese em que procederá ao exame da proposta da proponente classificada na sequência.

19 - DA VERIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DEFINIÇÃO DO VENCEDOR E RECURSOS

19.1 Superada a etapa de classificação de propostas e análise da proposta de preço da proponente classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro abrirá o envelope contendo a documentação de habilitação da mesma, procedendo a verificação dos respectivos documentos.

19.2 É assegurado a todas as proponentes o direito de proceder ao exame dos documentos habilitatórios da proponente classificada em primeiro lugar, assim como de rubricá-los.

19.3 Constituem motivos para inabilitação da proponente:

19.3.1 A não apresentação da documentação exigida para habilitação;

19.3.2 A apresentação de documentos com prazo de validade vencido;

19.3.3 A apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referentes à filial;

19.3.4 A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidões;

19.3.5 O não cumprimento dos requisitos de habilitação; e

19.3.6 A apresentação de cópias desacompanhadas de originais para autenticação, quando não autenticadas por tabelião de notas, ou por servidor Público Municipal.

19.4 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá também ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.

19.5 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital e em seus Anexos, será a proponente declarada vencedora.

19.6 Declarado a vencedora, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cabendo ao Pregoeiro respeitar os seguintes procedimentos:

19.6.1 Após registrar o evento em ata, o Pregoeiro pode acatar o recurso e reformar sua decisão ou, em caso de não acatá-lo, conceder prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da realização do certame, para apresentação das razões do recurso pelo recorrente, que deve ser encaminhada ao Pregoeiro, mediante protocolo junto ao setor competente da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo, durante o horário normal de expediente, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min;

19.6.2 As demais proponentes serão intimadas para apresentar contra-razões ao recurso interposto, se assim o quiserem, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos do processo, que permanecerão com vista franqueada aos interessados no mesmo local e horário mencionados no subitem anterior.

19.6.3 O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo;

19.6.4 Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra as suas decisões, assim como encaminhá-los para a autoridade competente proceder ao julgamento;

19.6.5 Cabe à autoridade competente o julgamento do recurso;

19.6.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento; e



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 19.6.7 Decididos os recursos, no prazo de 02 (dois) dias úteis e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente deverá proceder à adjudicação e a homologação;
- 19.7 A falta de manifestação imediata e motivada por parte das proponentes importará na decadência do direito de recurso e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto da licitação à proponente vencedora.
- 19.8 Os envelopes contendo a documentação de habilitação da proponente desclassificada e das proponentes classificadas não declaradas vencedoras permanecerão sob custódia do Pregoeiro até a efetiva formalização da contratação.
- 19.09 Em caso de não haver tempo suficiente para a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação das proponentes em um único momento ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, o Pregoeiro determinará a suspensão da sessão, registrando os motivos em ata, e, posteriormente, convocará as proponentes para a continuidade da sessão em outra data.
- 19.9.1 Iniciada a etapa de apresentação de lances verbais, a suspensão dos trabalhos somente poderá ocorrer, em qualquer hipótese, após o Pregoeiro tê-la declarada encerrada.
- 19.9.2 O Pregoeiro deverá manter sob sua guarda os envelopes contendo os documentos habilitatórios, devidamente rubricados por ele e pelas proponentes, devendo reexibi-los na reabertura da sessão.

20 – DA HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO

- 20.1 Encerrada a sessão pública, a autoridade competente:
- 20.1.1 Se houver recurso(s), efetuará o julgamento e, após proferir a decisão, procederá à adjudicação do objeto ao vencedor e à homologação do resultado do Pregão;
- 20.1.2 Inexistindo recursos, homologará o resultado do Pregão.
- 20.2 Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado oficialmente, durante o prazo de validade da proposta, para assinar o Contrato, cujo modelo consta no Anexo deste Edital, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data de convocação.
- 20.2.1 O prazo para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período ao originalmente fixado, quando houver solicitação por escrito da parte interessada e desde que ocorra motivo justificado que seja acatado pela autoridade competente.
- 20.3 O Contrato deve ser assinado por representante legal do adjudicatário, sendo que:
- 20.3.1 Se o representante do adjudicatário for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, deverá ser apresentado original ou cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; e
- 20.3.2 Nos demais casos, o representante do adjudicatário deve apresentar instrumento público ou privado de procuração, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do adjudicatário, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para assinar o Contrato.
- 20.4 Como condição para assinatura do Contrato, o adjudicatário deverá manter as mesmas condições de habilitação.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 20.5 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.
- 20.6 As situações que, eventualmente, não forem contempladas pelo contrato, regular-se-ão pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o artigo 55, inciso XII, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.
- 20.7 Ressalvados motivos de força maior e/ou casos fortuitos, a inexecução contratual por parte da proponente vencedora, ocasiona rescisão do contrato, e autoriza a Administração a convocar a próxima proponente, na ordem de classificação, para assinar novo Contrato.
- 20.8 O Município de Pato Bragado – PR poderá, quando o convocado não assinar o contrato ou aceitar outro instrumento hábil no prazo e condições estabelecidos neste instrumento convocatório, bem como, deixar de cumprir com qualquer das disposições do item 20.4 retro, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, sem prejuízo da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93.

21 - DA ENTREGA DO OBJETO

- 21.1 A entrega do objeto desta licitação deverá ser realizada conforme previsto no item 9 deste edital.

22 - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- 22.1 Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos do fornecedor e a retribuição da Administração Pública para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, devidamente comprovada.
- 22.1.1 Os dados pertinentes ao restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente deverão ser demonstrados por meio do preenchimento de Planilha de Decomposição de Preços.

23 - DAS PENALIDADES

- 23.1 A proponente vencedora, garantida a ampla defesa e o contraditório, está sujeita às seguintes penalidades:
- 23.1.1 Multa no valor de 1% (um por cento) sobre o valor máximo do objeto, a ser aplicada na hipótese de declaração de inabilitação.
- 23.1.2 Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total do Contrato, pelo descumprimento de obrigações fixadas no Edital e em seus Anexos.
- 23.1.3 Advertência, multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do Contrato e suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de Pato Bragado e pessoas jurídicas pelo mesmo controladas ou subvencionadas, pelo prazo de até 02 (dois) anos, no caso de inexecução total ou parcial do objeto, sem prejuízo das demais cominações legais.
- 23.1.4 Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública e pessoas jurídicas pela mesma controladas ou subvencionadas, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 23.1.4.1 Deixar de assinar o Contrato;
 - 23.1.4.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto do Pregão;
 - 23.1.4.3 Não manter a proposta, injustificadamente;
 - 23.1.4.4 Comportar-se de modo inidôneo durante qualquer fase do processo licitatório;
 - 23.1.4.5 Fizer declaração falsa;
 - 23.1.4.6 Cometer fraude fiscal; e
 - 23.1.4.7 Falhar ou fraudar na execução do Contrato.
- 23.2 Comprovado impedimento ou reconhecida força junhor ou caso fortuito, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, ficará o fornecedor isento das penalidades.
- 23.3 As sanções previstas no subitem 23.1 serão aplicadas sucessivamente, iniciando-se pela mais branda e culminando na mais severa.
- 23.4 A sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderá ser aplicada ao fornecedor juntamente com a de multa prevista no subitem 23.1.3.
- 23.5 As penalidades de multa deverão ser recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da data de sua notificação, podendo a autoridade competente determinar seu desconto diretamente das quantias porventura devidas ao contratado.

24 - DA REVOGAÇÃO E/OU ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

- 24.1 A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
- 24.2 A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato.
- 24.2.1 As proponentes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.
- 24.3 A comunicação da anulação ou da revogação do procedimento licitatório, deverá ser feita pessoalmente, ou por correspondência com aviso de recebimento, promovendo-se a juntada dos respectivos comprovantes aos autos.
- 24.3.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando-se revogado ou anulado o procedimento licitatório a contar da última publicação.

25 - FORO

- 25.1 As questões decorrentes da execução deste Pregão que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado – PR, aos dezoito dias do mês de fevereiro de 2015.


Arnildo Rieger
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO DE REFERÊNCIA - PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2015

Do Objeto:

Prestação de serviços de manutenção preventiva em equipamentos hospitalares utilizados na Unidade Básica de Saúde (UBS) e Unidade de atendimento do Programa Saúde da Família (UAPSF), com a devida calibragem, teste operacional, revisão geral e outras ações correlatas à manutenção dos seguintes equipamentos:

Item	Quantidade	Tipo do Equipamento
1	02	Autoclave horizontal
2	01	Incubadora
3	02	Compressor de inalação
4	01	Monitor multiparamétrico
5	01	Desfibrilador DEA
6	01	Desfibrilador de mesa

As eventuais peças que tiverem necessidade de troca, devido a esta manutenção, não estão inclusas neste processo Licitatório, e serão de responsabilidade do Município.

Após realizadas as devidas manutenções, a Licitante vencedora deverá emitir um laudo técnico, assinado por profissional da área, detalhando os serviços realizados.

JUSTIFICATIVA:

Estes serviços de manutenção preventiva se fazem necessários, uma vez que os equipamentos são utilizados diariamente no Centro de Saúde Municipal, havendo desgastes naturais de uso. Com esta manutenção, a Secretaria Municipal de Saúde pretende deixar os equipamentos bem regulados para a precisão em sua utilização com pacientes, quando necessários.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO I

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º/2015

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, com sede _____ à _____, neste ato representada pelo(s) sócios, Sr. _____ RG _____ CPF/MF _____ residente na _____ nº _____, Bairro _____ Cidade de _____ Estado _____ pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(s) o Senhor (s) _____ RG _____ CPF/MF _____ residente na _____ nº _____, Bairro _____ Cidade de _____ Estado _____, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº _____, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso; e em especial, para esta licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2015.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO II

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2015.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2015.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO III

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2015.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2015.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO IV

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2015.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prezados Senhores:

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que, nos termos do §6º, do artigo 27, da Lei nº 6.544, de 22 de abril de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____ de _____ de 2015.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO V

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2015.

Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração

Prezados Senhores:

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2015.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VI

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

Pregão Presencial n.º/2015

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, com endereço _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, **DECLARA**, sob penas da Lei, que se enquadra como _____ (microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso) nos termos do Artigo 3º *caput*, incisos I e II da Lei Complementar 123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____ de _____ de 2015.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal

RG/CPF

Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VII - PROPOSTA DE PREÇOS

(razão social, endereço completo, telefone, "fac-simile" e CNPJ)

(Local), ____ de _____ de 2015.

À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial n.º

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa o fornecimento de, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 011/2015, conforme relacionado abaixo:

<i>Item</i>	<i>Quant</i>	<i>Unidade</i>	<i>Descrição</i>	<i>Valor Unitário</i> <i>R\$</i>	<i>Valor Global</i> <i>R\$</i>

Valor Global da Proposta: R\$

Prazo de validade da Proposta:

Dados Bancários:

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre o objeto desta licitação.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

Nome e assinatura da Proponente.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VIII MINUTA DO CONTRATO Nº

PREGÃO PRESENCIAL N.º/2015

Contrato de Fornecimento que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO** e a empresa, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na forma abaixo:

CONTRATANTE: Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.719.472/0001-05, neste ato representado pela Senhora Prefeito, **ARNILDO RIEGER**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº

CONTRATADA:, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº, estabelecida na CEP neste ato representada por seu, Senhor, portador da Cédula de Identidade nº..... e do CPF/MF nº, residente e domiciliado na CEP, acordam e ajustam o presente contrato, nos termos da Lei N.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, suas alterações subseqüentes e legislação pertinente, Licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º/2015** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, observações e responsabilidades das partes.

Cláusula primeira – Do Objeto:

Prestação de serviços de manutenção preventiva em equipamentos hospitalares utilizados na Unidade Básica de Saúde (UBS) e Unidade de atendimento do Programa Saúde da Família (UAPSF), com a devida calibragem, teste operacional, revisão geral e outras ações correlatas à manutenção dos seguintes equipamentos:

Item	Quantidade	Tipo do Equipamento	Valor Unitário	Valor global
1	02	Autoclave horizontal		
2	01	Incubadora		
3	02	Compressor de inalação		
4	01	Monitor multiparamétrico		
5	01	Desfibrilador DEA		
6	01	Desfibrilador de mesa		

As eventuais peças que tiverem necessidade de troca, devido a esta manutenção, não estão inclusas neste processo Licitatório, e serão de responsabilidade do Município.

Após realizadas as devidas manutenções, a Licitante vencedora deverá emitir um laudo técnico, assinado por profissional da área, detalhando os serviços realizados.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- a) É de responsabilidade da CONTRATADA, a retirada, limpeza e manutenção dos equipamentos, bem como a reposição dos mesmos em perfeitas condições de uso.
- b) Os eventuais prejuízos causados, na remoção e recolocação dos equipamentos, serão por conta exclusiva da CONTRATADA.

Cláusula segunda - Dos documentos aplicáveis e Fiscalização

Para efeitos obrigacionais tanto o Pregão na Forma Presencial nº 011/2015, quanto a proposta adjudicada integram o presente contrato, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem. A fiscalização deste contrato, ficará à cargo do responsável pela Secretaria Municipal de Saúde.

Cláusula terceira - Do preço, condições de pagamento, de reajustamento e atualização financeira

O valor global a ser praticado neste contrato será de até R\$..... O pagamento será efetuado mensalmente, em até 30 dias após a efetiva entrega do objeto licitado, condicionados ao tremo de aceitação da Contratante.

- a) A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.
- b) Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.
- c) A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.
- d) A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de:
 - Prova de regularidade de débito (CND) relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) O pagamento poderá ser efetuado via transferência Bancária, com crédito na seguinte Conta Corrente:
.....

Cláusula quarta - Da Vigência do Contrato e do Crédito Orçamentário

O presente contrato tem vigência de 06 (seis) meses, iniciando-se na data de assinatura deste Termo Contratual, o qual poderá ser renovado caso haja interesse entre as partes. As despesas decorrentes deste Contrato correrão a conta dos recursos financeiros disponíveis nas seguintes Dotações Orçamentárias:

02.009 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

103011450.2.041 – Manutenção das Atividades de Assistência Médica Hospitalar e Laboratorial

3.3.90.39.17.3733 – Manutenção e Conservação de máquinas e equipamentos – Fonte 505

Cláusula Quinta – Direitos e Responsabilidades das Partes:

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Cláusula Sexta - Sanções Administrativas para o Caso de Inadimplemento Contratual:

Serão consideradas as seguintes penalidades, sem prejuízo da ação civil e criminal que couber: a) em caso de atraso injustificado no cumprimento do objeto, será aplicada à Contratada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratual, exigível juntamente com o cumprimento das



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

obrigações contratuais, por dia consecutivo de atraso em relação à data prevista para a execução dos serviços/entrega do produto, limitada a 10% (dez por cento) do valor total do Contrato; b) pela inexecução total ou parcial do Contrato, o Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as sanções previstas no Artigo 87, da Lei no. 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato; c) multa de 1%(um por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência, a contratada infringir quaisquer das demais obrigações contratuais; d) suspensão do direito de participar em licitações junto à contratante.

Cláusula Sétima – Da Rescisão:

O presente Contrato poderá ser rescindido caso quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei no. 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei 8.666/93.

Cláusula Oitava – Legislação Aplicável

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações subseqüentes, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

Cláusula Nona – Transmissão de Documentos:

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo, por correio eletrônico ou mediante transmissão de fac-símile. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Cláusula Décima – Casos Omissos:

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

Cláusula Décima Primeira – Do Foro:

Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para os fins e direito, na presença das testemunhas abaixo.

Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR., em _____ de 2015.

MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - CONTRATANTE

..... - CONTRATADO



32% (647 MB/2.0 GB)

EXPRESSO MAIL

Caixa de Entrada [345 / 1962]

Edital Pregão Presencial

- Nova Mensagem
- Atualizar
- Ferramentas ...
- Minhas Pastas
 - Caixa de Entrada [345]
 - Rascunhos
 - Enviados
 - Spam
 - Lixeira [274]
 - Documentos
 - Lixeira
- Para acompanhamento

eduardo@labinme... 10:15 Mostrar detalhes | Marcar como | Mais

Bom dia NEIVA

Gostariamos de receber o Edital de Pregão Presencial 11/2015 abertura dia 03/03/15 para participação.

Segue nossos dados:

Razão Social: G.M.B Comércio Assistência Técnica e Calibração Ltda EPP
Endereço: Av. Arquiteto Nildo Ribeiro da Rocha, 672, Parque da Gávea Cep: 87.053-330
Fone: (44) 3046-0056 **Fax:** (44) 3046-0056 **E-Mail:** Eduardo@labinmetro.com.br
CNPJ/MF: 17.249.166/0001-49 **CIDADE:** Maringá **ESTADO:** Paraná

Aguardo retorno.

Obrigado

EDUARDO NEVES
Departamento Comercial
LABINMETRO - Com. Assist. Tec. Calibração
E-mail: eduardo@labinmetro.com.br
Fone: (44) 3046-0056 / (44) 9126-5986
Site: www.labinmetro.com.br



LABINMETRO
 COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA | CALIBRAÇÃO
 EQUIPAMENTOS ÁREAS DE SAÚDE E INDUSTRIAL

Av. Arq. Nildo Ribeiro da Rocha, 672 | CEP 87.053-330
 Parque da Gávea | 41 | 3046-0056 | Maringá | Paraná
 www.labinmetro.com.br

Excluir Mover Imprimir Exportar Importar



32% (643 MB/2.0 GB)

EXPRESSO MAIL

- Nova Mensagem
- Atualizar
- Ferramentas ...
- Minhas Pastas
 - Caixa de Entrada [290]
 - Rascunhos
 - Enviados
 - Spam
 - Lixeira [274]
 - Documentos
 - Lixeira
- Para acompanhamento

Caixa de Entrada [290 / 1898] Solicitação de Edital nº

jvequipamentos@..., 15:43

Mostrar detalhes | Marcar como | Mais

Boa tarde,

Conforme conversamos, solicito o envio do edital de nº 11/2015.

OBJETO: Contratação de mão de obra para manutenção preventiva de equipamentos hospitalares utilizados na UBS e UAPSF

RAZÃO SOCIAL: JVPM COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME

CNPJ: 12.980.944/0001-51

Qualquer dúvida, por favor, entre em contato.

Att.

Elcio Macedo

JV EQUIPAMENTOS

Comércio e Manutenção de Equipamentos LTDA

e-mail: jvequipamentos@live.com

TEL: (0xx42) 3622-6796 / 9948-3021

Guarapuava - PR

Excluir Mover Imprimir Exportar Importar

REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: pregão presencial

N.º edital 11/2015

Objeto: contratação de mao de obra para manutenção preventiva de equipamentos hospitalares utilizados na ubs e uapsf

Data de Abertura: 03/03/2015.

Hora:

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: RM EQUIPAMENTOS HOSPITALAR LTDA _____

Endereço: RUA SÃO VICENTE 533 _____

Cidade: LONDRINA _____ ESTADO:PR _____ CEP:86.025-040 _____

CNPJ nº: 10.682.525/0001-08 _____

Telefone:43 3339 9780 _____

Pessoa para contato: MARCIA GOBETTI TEIBEL _____

Email: MARCIA@RMHOSPITALAR.ENG.BR OU RMHOSPITALAR@SERCOMTEL.COM.BR

Pato Bragado - PR, em 25/02/2015

Assinatura do requerente
MARCIA GOBETTI TEIBEL

CPF/RG
067.013.899-10

Alget
CNPJ: 06.146.505/0001-45
E-mail: atendimento@alget.com.br
Fone: (44) 3031-3183




Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º 011/2015

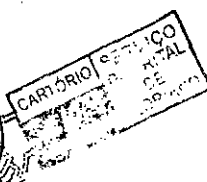
TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa Alget Eletrônica e Tecnologia Aplicada Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.146.505/0001-45, com sede à Av. Carlos Correia Borges, 3178, Jardim Atami, Cep: 87060-202, Maringá-PR, neste ato representada pelo sócios, Sr. João Batista Zanutto RG: 41820136 CPF/MF: 636.027.179-68 residente na Rua: Rio Jaguaribe nº 2186, Bairro Jardim Piatã, Cidade de Maringá Estado Paraná pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Srª Simone Cristina da Silva França RG: 75944675 CPF/MF: 006.309.439-82, residente na Rua: 12 de outubro, nº 1645, Bairro: Centro, Cidade de Marechal Candido Rondon - PR, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº 011/2015, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer está em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.


Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Maringá, 02 Março de 2015.


João Batista Zanutto
RG/CPF: 41820136/636.027.179-68
Sócio Administrador



TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS
SERVIÇO DISTRIAL DE FLORIANO - MARINGÁ/PR
Av. Brasil, 7346 - CEP: 87015-280 Thelá Helena Oliveira Carvajal Mendes
Tel/Fax: (44) 3224-1182
Selo amApó: g7ce4.tren1 - Controle: AAW99.XY4S - Valide esse
selo em <http://funarpen.com.br>. Reconheço por SEMELHANÇA
a firma de JOAO BATISTA ZANUTTO. *F2NN2LDA-591138-10*
0051* Dou fé. Maringá, Aos três dias do mês de março do ano
de dois mil e quinze (03/03/2015). Emolumentos: R\$3,62 (VRC
21,73), Selo Balcão: R\$0,56 Em Teste da Verdade


Daiane Reggiani Barbosa - Escrevente Juramentada



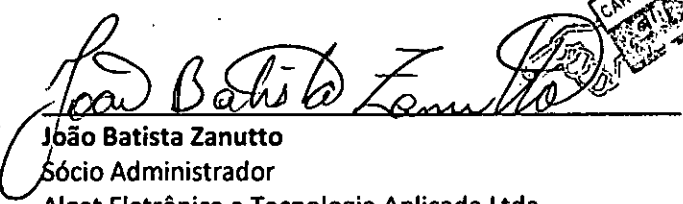
Alget
CNPJ: 06.146.505/0001-45
E-mail: atendimento@alget.com.br
Fone: (44) 3031-3183

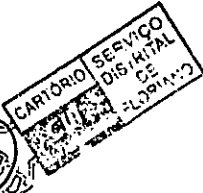


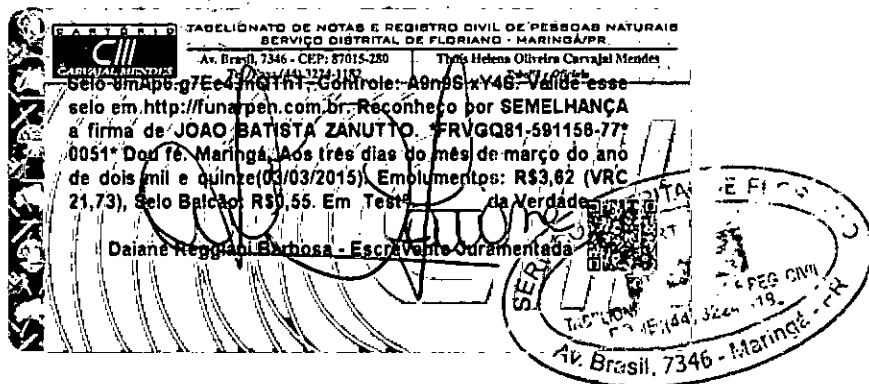
INSTRUMENTO DE PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento de mandado particular, João Batista Zanutto, portador da cédula de identidade n.º 41820136 e CPF n.º 636.027.179, casado, residente a Rua: Rio Jaguaribe, nº 2186 – Jardim Piatã – Maringá-PR, responsável legal da empresa Alget Eletrônica e Tecnologia Aplicada Ltda, inscrita no CNPJ: 06.146.505/0001-45, nomeia e constitui sua bastante procurador Srª Simone Cristina da Silva França, portador da cédula de identidade n.º 75944675, CPF n.º 006.309.439-82, para representá-lo junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, na modalidade de Pregão Presencial n.º 011/2015, para o qual lhe confere os poderes especiais para dar e receber quitação, firmar compromisso, assinar propostas, assinar contratos, desistência de prazo recursal, enfim praticar e assinar todos os atos que se tornarem necessário ao bem e fiel cumprimento do presente mandado, podendo formular lances, negociar e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórios.

Maringá, 02 de março de 2015.


João Batista Zanutto
Sócio Administrador
Alget Eletrônica e Tecnologia Aplicada Ltda





Alget
CNPJ: 06.146.505/0001-45
E-mail: atendimento@alget.com.br
Fone: (44) 3031-3183



Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º 011/2015.

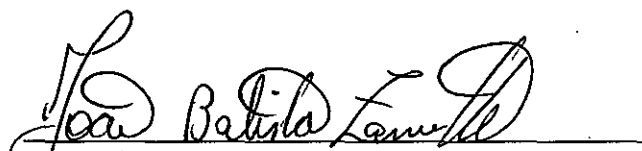
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa Alget Eletrônica e Tecnologia Aplicada Ltda, inscrita no CNPJ n.º 06.146.505/0001-45, por intermédio de seu representante legal, o Sr. João Batista Zanutto, portador(a) do documento de identidade RG n.º 41820136, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 636.027.179-68, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Maringá, 02 Março de 2015.


João Batista Zanutto
RG/CPF: 41820136/636.027.179-68
Sócio Administrador

06.146.505/0001-45
ALGET
ELETRÔNICA E TECNOLOGIA APLICADA LTDA. - ME
Av. Carlos Correa Borges, 3178
Jardim Atami - CEP: 87062-202
MARINGÁ - PR

Alget
CNPJ: 06.146.505/0001-45
E-mail: atendimento@alget.com.br
Fone: (44) 3031-3183



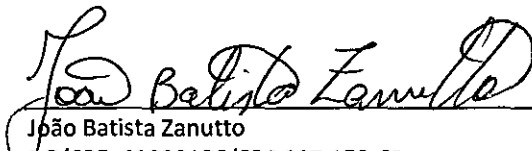
Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º 011/2015

DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

Pelo presente instrumento, a empresa Alget Eletrônica e Tecnologia Aplicada Ltda, inscrita no CNPJ n.º 06.146.505/0001-45, com endereço Av. Carlos Correia Borges, 3178, Jardim Atami, Cep: 87060-202, Maringá-PR por intermédio de seu representante legal, o Sr. João Batista Zanutto, portador(a) do documento de identidade RG n.º 41820136, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 636.027.179-68, **DECLARA**, sob penas da Lei, que se enquadra como microempresa nos termos do Artigo 3º *caput*, incisos I e II da Lei Complementar 123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Maringá, 02 Março de 2015.


João Batista Zanutto
RG/CPF: 41820136/636.027.179-68
Sócio Administrador

06.146.505/0001-45
ALGET
ELETRÔNICA E TECNOLOGIA APLICADA LTDA. - ME
Av. Carlos Correia Borges, 3178
Jardim Atami - CEP: 87062-202
MARINGÁ - PR

Alget
CNPJ: 06.146.505/0001-45
E-mail: atendimento@alget.com.br
Fone: (44) 3031-3183



PROPOSTA DE PREÇOS

Alget Eletrônica e Tecnologia Aplicada Ltda
CNPJ: 06.146.505/0001-45
Endereço: Av. Carlos Correia Borges, 3178, Jardim Atami, CEP: 87062-202, Maringá-PR
Fone: 44-3031-3183
Email: atendimento@alget.com.br

Maringá, 02 de março de 2015

À Comissão de Licitação
Ref.: Pregão Presencial n.º 011/2015

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa o fornecimento Prestação de serviços de manutenção preventiva em equipamentos hospitalares utilizados na Unidade Básica de Saúde (UBS) e Unidade de atendimento do Programa Saúde da Família (UAPSF), com a devida calibragem, teste operacional, revisão geral e outras ações correlatas à manutenção nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 011/2015, conforme relacionado abaixo:

Item	Quant	Unidade	Descrição	Valor Unitário R\$	Valor Global R\$
1	02	Un	Autoclave horizontal	530,00	1.060,00
2	01	Un	Incubadora	220,00	220,00
3	02	Un	Compressor de inalação	280,00	560,00
4	01	Un	Monitor Multiparametrico	240,00	240,00
5	01	Un	Desfibrilador DEA	450,00	450,00
6	01	un	Desfibrilador de mesa	450,00	450,00
Valor Total					2.980,00

Valor Global da Proposta: R\$ 2.980,00

Prazo de validade da Proposta: 60 dias
Dados Bancários: Banco do Brasil AG: 1187-8 C/C: 27.312-0
Garantia: 12 meses

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre o objeto desta licitação.

Alget
CNPJ: 06.146.505/0001-45
E-mail: atendimento@alget.com.br
Fone: (44) 3031-3183



Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

João Batista Zanutto
RG/CPF: 41820136/636.027.179-68
Sócio Administrador

06.146.505/0001-45

ALGET
ELETRÔNICA E TECNOLOGIA APLICADA LTDA. - ME

Av. Carlos Correa Borges, 3178
Jardim Atami - CEP: 87062-202

MARINGÁ - PR



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.146.505/0001-45 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 11/03/2004
NOME EMPRESARIAL ALGE T ELETRONICA E TECNOLOGIA APLICADA LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ALGE & T ELETRONICA E TECNOLOGIA APLICADA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO AV CARLOS CORREA BORGES	NÚMERO 3178	COMPLEMENTO	
CEP 87.062-202	BAIRRO/DISTRITO JARDIM ATAMI	MUNICÍPIO MARINGA	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/04/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 05/08/2013 às 11:41:58 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SUS
LICENÇA SANITÁRIA**

Nº 135/2015

Pessoa Jurídica / Pessoa Física

Razão Social: ALGE T ELETRONICA E TECNOLOGIA APLICADA LTDA. ME

Endereço: AV CARLOS CORREIA BORGES, 3178 -

Bairro JARDIM ATAMI

Cidade MARINGÁ

CEP: 87062200

Carimbo e Licenciamento



Data da Vistoria

26/01/2015

Responsáveis Técnicos

JOÃO BATISTA ZANUTTO

Conselho Regional Nº

CREA 61790/TD - PR

CNPJ / CPF

06.146.505/0001-45

Área Total

253 M2

Cód. Programa

4

Data de Validade

26/01/2016

Ramo de Atividade

COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS, ARTIGOS E COMPONENTES, MEDICOS E ORTOPEDICOS, HOSPITALAR, ELETRONICOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS MEDICOS, HOSPITALAR, ORTOPEDICOS E TECNOLOGIA APLICADA.*****

Observações

VÁLIDO POR 1 ANO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. LEI 8080/90.

A afixação desta licença em local visível ao consumidor/usuário é obrigatória.

Responsável do Serviço


Simone Marutti Uber

FARMACIA HORTO FLORESTA
Portaria nº 243/2011 - GAPRE
Maringá - PR

4º TABELONATO DE NOTAS
 FONE: 3028-5451
 MARIINGÁ-PARANÁ

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 4.182.013-6

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



4º TABELONATO DE NOTAS
 FONE: 3028-5451
 MARIINGÁ-PARANÁ

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 4.182.013-6 DATA DE EXPEDIÇÃO: 18/09/2008

NOME: JOÃO BATISTA ZANUTTO

FILIAÇÃO: FLORINDO ZANUTTO
 ZITA MACIEL ZANUTTO

NATALIDADE: MANDAGUAÍ-PR DATA DE NASCIMENTO: 03/12/1967

DOC. ORIGEM: COMARCA-MARIINGÁ-PR, 2º OFÍCIO
 C.CAS=11715, LIVRO=468, FOLHA=118

CURITIBA-PR

PROIBIDO PLASTIFICAR

ASSINATURA DO DIRETOR
 LEI Nº 7.118 DE 20/06/83

DATA DE NASCIMENTO: 03/12/67

NÚMERO DO RG: 4.182.013-6

IDENTIFICADO EM: 03/12/67

ASSINATURA DO TITULAR

REGISTRO DE IDENTIFICAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

CARTEIRA DE IDENTIDADE

ASSINATURA DO TITULAR

JOÃO BATISTA ZANUTTO

ALGE T ELETRONICA E TECNOLOGIA APLICADA LTDA-EPP
CNPJ-06.146.505/0001-45

QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Folha 01

1) JOÃO BATISTA ZANUTTO, brasileiro, naturalidade de Mandaguari – PR, Casado em regime de comunhão Parcial de Bens, nascido no dia 03/12/1967, empresário, residente e domiciliado em Maringá – PR, na Rua Rio Jaguaribe, nº. 2186, Conjunto Residencial Branca Vieira, CEP-87043-320, portador da carteira de Técnico em Eletrônica CREA-PR. Nº. 61790/TD, e carteira de identidade civil RG-4.182.013-6, expedida pela SSP-PR, em 18/09/2009, e inscrito no CPF/MF-636.027.179-68

2) LUIZ EDUARDO FERRAREZI, brasileiro, naturalidade de Ourizona – PR, solteiro, maior, nascido no dia 19/12/1982, empresário, residente e domiciliado em Ourizona – PR, na Rua Aritá, nº. 1394, Centro, CEP-87170-000, portador da carteira do CREA-PR. Nº.114954/D, e carteira de identidade civil RG-8.080.019-3, expedida pela SSP-PR, em 30/05/1997 e inscrito no CPF/MF-038.345.549-95

Únicos sócios da sociedade empresarial sob o nome de "ALGE T ELETRONICA E TECNOLOGIA APLICADA LTDA-EPP", inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 06.146.505/0001-45, estabelecida na Avenida Carlos Correia Borges, nº. 3178, Jardim Atami, CEP: 87.062-202, na Cidade de Maringá, Estado do Paraná, com contrato devidamente arquivado e registrada na Junta Comercial do Paraná sob o nº-412.05191472 por despacho em sessão de 11/03/2004, e Quarta Alteração sob o nº- 20134261178 por despacho em sessão de 26/07/2013; Resolvem por este instrumento particular de alteração alterar e consolidar seu Contrato Social primitivo, regida cláusulas e condições seguintes:

Clausula Primeira – Ingressa na sociedade FELIPE DANIEL ANGELI ZANUTTO, brasileiro, naturalidade de Nova Aurora – PR, solteiro, maior, nascido no dia 09/02/1988, empresário, residente e domiciliado em Maringá – PR, na Rua Mario José de Faria Ferraz, nº.136, Apto. 302, Bloco 12, Parque Residencial Aeroporto, CEP-87.055-645, portador da carteira de identidade civil RG-9.405.475-3, expedida pela SSP-PR, em 09/10/2001 e inscrito no CPF/MF-009.417.809-70

Clausula Segunda– Ingressa na sociedade RAFAELA ANGELI ZANUTTO, brasileira, naturalidade de Maringá – PR, solteira, maior, nascida no dia 19/05/1995, empresária, residente e domiciliado em Maringá – PR, na Rua Rio Jaguaribe, nº. 2186, Conjunto Residencial Branca Vieira, CEP-87043-320, portadora da carteira de identidade civil RG-11.126.381-7, expedida pela SSP-PR, em 15/05/2007 e inscrito no CPF/MF-101.300.949-51



ALGE T ELETRONICA E TECNOLOGIA APLICADA LTDA-EPP
CNPJ-06.146.505/0001-45

QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Folha 02

Clausula Terceira – Retira-se da sociedade o sócio LUIZ EDUARDO FERRAREZI, já qualificado possuidor de 6.400 (Seis mil e quatrocentas), quotas, no valor de R\$. 6.400,00 (Seis mil e quatrocentos reais), com valor nominal de R\$.1,00 (Um real), cada quota.

Clausula Quarta – O sócio que se retira da sociedade LUIZ EDUARDO FERRAREZI, já qualificada, transfere neste ato parte de suas 3.200 (Três mil e duzentas), quotas, no valor de R\$. 3.200,00 (Três mil e duzentos reais), com valor nominal de R\$.1,00 (Um real), cada quota, ao sócio ingressante FELIPE DANIEL ANGELI ZANUTTO, já qualificado, dando plena e rasa quitação, declarando nada mais ter a receber dos sócios ou da sociedade.

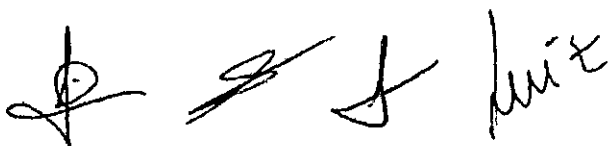
Clausula Quinta - O sócio que se retira da sociedade LUIZ EDUARDO FERRAREZI, já qualificada, transfere neste ato o saldo restante de suas quotas 3.200 (Três mil e duzentas), quotas, no valor de R\$. 3.200,00 (Três mil e duzentos reais), com valor nominal de R\$.1,00 (Um real), cada quota, a sócia ingressante RAFAELA ANGELI ZANUTTO, já qualificada, dando plena e rasa quitação, declarando nada mais ter a receber dos sócios ou da sociedade..

Clausula Sexta - O capital social no valor de R\$-20.000,00 (Vinte mil reais), dividido em 20.000 (Vinte mil), quotas com valor nominal de R\$-1,00 (Um real), cada quota, integralizada, neste ato em moeda corrente do país pelos sócios após ingresso e retirada de sócio fica assim distribuído.

JOÃO BATISTA ZANUTO	QUOTAS	13.600	R\$. 13.600,00	68,00%
FELIPE DANIEL ANGELI ZANUTTO	QUOTAS	3.200	R\$. 3.200,00	16,00%
RAFAELI ANGELI ZANUTTO	QUOTAS	3.200	R\$. 3.200,00	16,00%
TOTAL	QUOTAS	20.000	R\$. 20.000,00	100,00%

Clausula Sétima - CESSÃO DE TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando-se a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único – O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério



ALGE T ELETRONICA E TECNOLOGIA APLICADA LTDA-EPP
CNPJ-06.146.505/0001-45

QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Folha 03

Continuação parágrafo único.

do sócio alienante, se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem; Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

Clausula Oitava - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

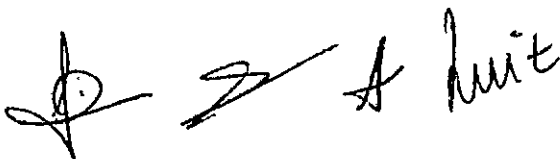
Clausula Nona – A administração da sociedade caberá ao sócio JOÃO BATISTA ZANUTTO, com poderes e atribuição de "ADMINISTRADOR", autorizado o uso do nome empresarial individualmente pelo sócio administrador, podendo assinar talonários de cheques, empréstimos bancários e outros empréstimos, transferência de bens em nome da empresa, representar ativa e passiva, judicial e extrajudicial o uso do nome empresarial e dos outros sócios representar em obrigações que seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens da sociedade sem a autorização dos outros sócios.

Clausula Décima - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de "pro labore" observadas às disposições regulamentares pertinentes.

Clausula Décima Primeira - O administrador declara sob as penas da lei, de que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Clausula Décima Segunda– Os sócios resolvem em comum acordo dispensar a elaboração de atas de reunião e assembléia de sócios

Clausula Décima Terceira – À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as clausulas contidas no contrato primitivo que , adequado às disposições da referida lei nº10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação.



CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
ALGE T ELETRONICA E TECNOLOGIA APLICADA LTDA-EPP
CNPJ-06.146.505/0001-45
QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Folha 04

1) JOÃO BATISTA ZANUTTO, brasileiro, naturalidade de Mandaguari – PR, Casado em regime de comunhão Parcial de Bens, nascido no dia 03/12/1967, empresário, residente e domiciliado em Maringá – PR, na Rua Rio Jaguaribe, nº. 2186, Conjunto Residencial Branca Vieira, CEP-87043-320, portador da carteira de Técnico em Eletrônica CREA-PR. Nº. 61790/TD, e carteira de identidade civil RG-4.182.013-6, expedida pela SSP-PR, em 18/09/2009, e inscrito no CPF/MF-636.027.179-68

2) FELIPE DANIEL ANGELI ZANUTTO, brasileiro, naturalidade de Nova Aurora – PR, solteiro, maior, nascido no dia 09/02/1988, empresário, residente e domiciliado em Maringá – PR, na Rua Mario José de Faria Ferraz, nº.136, Apto. 302, Bloco 12, Parque Residencial Aeroporto, CEP-87.055-645, portador da carteira de identidade civil RG-9.405.475-3, expedida pela SSP-PR, em 09/10/2001 e inscrito no CPF/MF-009.417.809-70

3) RAFAELA ANGELI ZANUTTO, brasileira, naturalidade de Maringá – PR, solteira, maior, nascida no dia 19/05/1995, empresária, residente e domiciliado em Maringá – PR, na Rua Rio Jaguaribe, nº. 2186, Conjunto Residencial Branca Vieira, CEP-87043-320, portadora da carteira de identidade civil RG-11.126.381-7, expedida pela SSP-PR, em 15/05/2007 e inscrito no CPF/MF-101.300.949-51

Únicos sócios da sociedade empresarial sob o nome de "ALGE T ELETRONICA E TECNOLOGIA APLICADA LTDA-EPP", inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 06.146.505/0001-45, estabelecida na Avenida Carlos Correia Borges, nº. 3178, Jardim Atami, CEP: 87.062-202, na Cidade de Maringá, Estado do Paraná, com contrato devidamente arquivado e registrada na Junta Comercial do Paraná sob o nº-412.05191472 por despacho em sessão de 11/03/2004, e Quarta Alteração sob o nº- 2Q134261178 por despacho em sessão de 26/07/2013; Resolvem por este instrumento particular de alteração alterar e consolidar seu Contrato Social primitivo, regida cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira - A sociedade gira sob o nome empresarial de ALGE T ELETRONICA E TECNOLOGIA APLICADA LTDA-EPP, com sede e domicilio na Avenida Carlos Correia Borges, nº. 3178, Jardim Atami, CEP: 87.062-202, na Cidade de Maringá, Estado do Paraná,



ALGE T ELETRONICA E TECNOLOGIA APLICADA LTDA-EPP
CNPJ-06.146.505/0001-45

QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Folha 05

Cláusula Segunda – O capital social no valor de R\$-20.000,00 (Vinte mil reais), dividido em 20.000 (Vinte mil), quotas com valor nominal de R\$-1,00 (Um real), cada quota, integralizada, neste ato em moeda corrente do país pelos sócios fica assim distribuído.

JOÃO BATISTA ZANUTO	QUOTAS	13.600	R\$. 13.600,00	68,00%
FELIPE DANIEL ANGELI ZANUTTO	QUOTAS	3.200	R\$. 3.200,00	16,00%
RAFAELI ANGELI ZANUTTO	QUOTAS	3.200	R\$. 3.200,00	16,00%
TOTAL	QUOTAS	20.000	R\$. 20.000,00	100,00%

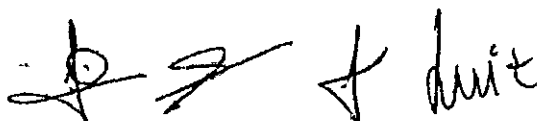
Cláusula Terceira - O objeto será Comercio varejista de equipamentos, artigos e componentes, médicos, ortopédicos, hospitalar, eletrônicos e Prestação de Serviços em Equipamentos Médicos, Hospitalar, Ortopédicos e eletrônicos e tecnologia aplicada..

Cláusula Quarta - A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Março de 2004, e seu prazo é indeterminado.

Cláusula Quinta - CESSÃO DE TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando-se a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único – O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante, se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem; Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

Cláusula Sexta - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.



ALGE T ELETRONICA E TECNOLOGIA APLICADA LTDA-EPP
CNPJ-06.146.505/0001-45

QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Folha 06

Cláusula Sétima – A administração da sociedade caberá ao sócio JOÃO BATISTA ZANUTTO, com poderes e atribuição de "ADMINISTRADOR", autorizado o uso do nome empresarial individualmente pelo sócio administrador, podendo assinar talonários de cheques, empréstimos bancários e outros empréstimos, transferência de bens em nome da empresa, representar ativa e passiva, judicial e extrajudicial o uso do nome empresarial e dos outros sócios representar em obrigações que seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens da sociedade sem a autorização dos outros sócios.

Cláusula Oitava - Ao termino de cada exercício, em 31 de dezembro, Os administradores prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula Nona - Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

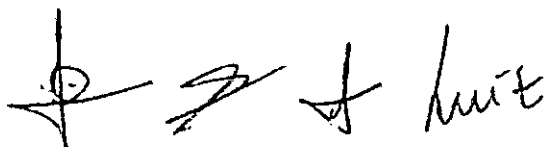
Cláusula Décima - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Clausula Décima Primeira - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, A titulo de "pro labore" observadas às disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Segunda - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesses destes ou dos sócios remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Terceira – O administrador declara sob as penas da lei, de que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade.



100

ALGE T ELETRONICA E TECNOLOGIA APLICADA LTDA-EPP
CNPJ-06.146.505/0001-45
QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Folha 07

Cláusula Décima Quarta – Os sócios resolvem em comum acordo dispensar a elaboração de atas de reunião e assembléia de sócios

Cláusula Décima Quinta – Fica eleito o foro de Maringá – PR, para exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias.



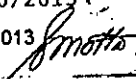
Maringá – PR, 27 de Setembro de 2013.


JOÃO BATISTA ZANUTTO


FELIPE DANIEL ANGELI ZANUTTO


RAFAELA ANGELI ZANUTTO


LUIZ EDUARDO FERRAREZI

	<p>JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGENCIA REGIONAL DE MARINGÁ CERTIFICO O REGISTRO EM: 15/10/2013 SOB NÚMERO: 20135978424 Protocolo: 13/597842-4, DE 14/10/2013</p>	
<p>Empresa: 41 2 0519147 2 ALGE T ELETRONICA E TECNOLOGIA APLICADA LTDA EPP</p>		<p> SEBASTIÃO MÓTTA SECRETÁRIO GERAL</p>





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ALGE T ELETRONICA E TECNOLOGIA APLICADA LTDA - ME
CNPJ: 06.146.505/0001-45

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 19:27:18 do dia 01/02/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/07/2015.

Código de controle da certidão: **7560.7F6E.B999.0F40**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 06146505/0001-45
Razão Social: ALGE T ELETRONICA E TECNOLOGIA APLICADA LTDA ME
Nome Fantasia: ALGE & T ELETRONICA E TECNOLOGIA APLICADA
Endereço: AV CARLOS CORREA BORGES 3178 / JARDIM ATAMI /
MARINGA / PR / 87062-202

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/02/2015 a 17/03/2015

Certificação Número: 2015021606395131841627

Informação obtida em 27/02/2015, às 16:00:24.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALGE T ELETRONICA E TECNOLOGIA APLICADA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 06.146.505/0001-45

Certidão n°: 82912173/2015

Expedição: 25/02/2015, às 14:23:02

Validade: 23/08/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALGE T ELETRONICA E TECNOLOGIA APLICADA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **06.146.505/0001-45**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Alget
CNPJ: 06.146.505/0001-45
E-mail: atendimento@alget.com.br
Fone: (44) 3031-3183



Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Prêgo Presencial n.º 011/2015.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

Prezados Senhores:

Alget Eletrônica e Tecnologia Aplicada Ltda, inscrita no CNPJ n.º 06.146.505/0001-45, por intermédio de seu representante legal, o Sr. João Batista Zanutto, portador(a) do documento de identidade RG n.º 41820136, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 636.027.179-68, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Maringá, 02 Março de 2015.

João Batista Zanutto
RG/CPF: 41820136/636.027.179-68
Sócio Administrador

06.146.505/0001-45
ALGET
ELETRÔNICA E TECNOLOGIA APLICADA LTDA. - ME
Av. Carlos Correa Borges, 3178
Jardim Atami - CEP: 87062-202
MARINGÁ - PR

4º TABELONATO DE NOTAS
FONE: 3028-5451
MARINGÁ-PARANÁ

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 4.182.013-6

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



REGISTRO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

NASCIMENTO: 03.12.67

INSCRIÇÃO EM: 630.027.179-68

CONTRASENTO: JOAO BATISTA ZANUTTO

ASSINATURA DO TITULAR

4º TABELONATO DE NOTAS
FONE: 3028-5451
MARINGÁ-PARANÁ

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 4.182.013-6 DATA DE EXPEDIÇÃO: 18/09/2008

NOME: JOÃO BATISTA ZANUTTO

FILIAÇÃO: FLORINDO ZANUTO
ZITA MACIEL ZANUTTO

NATURALIDADE: MANDAGUAÍ-PR DATA DE NASCIMENTO: 03/12/1967

DOC. ORIGEM: COMARCA=MARINGÁ/PR 2º OFÍCIO
C.CAS=11715, LVRO=46B, FOLHA=118

CURITIBA-PR

AGENCIARIA DO DIRETOR

LEI Nº 2.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

João Batista Zanutto

4º TABELIONATO DE NOTAS
 Av XV DE NOVEMBRO, 500 FONE/FAX (44) 3028-5451 MARINGÁ-PR
 LEI 13.228 DE 18/07/2001

SELO FUNARPEN

04 SET 2014

TABELIONATO DE NOTAS DE TABELIA DESIGNADA

ZULEIKA MARIA LEANDRO FRATTI - Substitua
 Joel Marcon - Substitua
 Elsa Ramos Alonso - Substitua
 Suzi Adriane Samorano - Substitua
 Maria dos Anjos Alves da Silva Be - Substitua
 Mariana da Silva Jung Braven - Substitua

Autentico a presente copia, conforme o original a mim apresentado, em seu VERSO E ANVERSO, do que dou fé.

4º TABELIONATO DE NOTAS
 Av XV DE NOVEMBRO, 500 FONE/FAX (44) 3028-5451 MARINGÁ-PR
 LEI 13.228 DE 18/07/2001

SELO FUNARPEN

04 SET 2014

TABELIONATO DE NOTAS DE TABELIA DESIGNADA

ZULEIKA MARIA LEANDRO FRATTI - Substitua
 Joel Marcon - Substitua
 Elsa Ramos Alonso - Substitua
 Suzi Adriane Samorano - Substitua
 Maria dos Anjos Alves da Silva Be - Substitua
 Mariana da Silva Jung Braven - Substitua

Autentico a presente copia, conforme o original a mim apresentado, em seu VERSO E ANVERSO, do que dou fé.





Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.146.505/0001-45	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO		DATA DE ABERTURA 11/03/2004
MATRIZ	CADASTRAL		
NOME EMPRESARIAL ALGE T ELETRONICA E TECNOLOGIA APLICADA LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ALGE & T ELETRONICA E TECNOLOGIA APLICADA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO AV CARLOS CORREA BORGES	NÚMERO 3178	COMPLEMENTO	
CEP 87.062-202	BAIRRO/DISTRITO JARDIM ATAMI	MUNICÍPIO MARINGA	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/04/2005		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 05/08/2013 às 11:41:58 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E
ÀS DE TERCEIROS

Nº 237112014-88888505

Nome: ALGE T ELETRONICA E TECNOLOGIA APLICADA LTDA - ME

CNPJ: 06.146.505/0001-45

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 18/09/2014.

Válida até 17/03/2015.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ALGE T ELETRONICA E TECNOLOGIA APLICADA LTDA - ME
CNPJ: 06.146.505/0001-45

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 15:30:24 do dia 08/12/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/06/2015.

Código de controle da certidão: **FAC8.0404.0958.B2CC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 06146505/0001-45
Razão Social: ALGE T ELETRONICA E TECNOLOGIA APLICADA LTDA ME
Nome Fantasia: ALGE & T ELETRONICA E TECNOLOGIA APLICADA
Endereço: AV CARLOS CORREA BORGES 3178 / JARDIM ATAMI /
MARINGA / PR / 87062-202

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/02/2015 a 17/03/2015

Certificação Número: 2015021606395131841627

Informação obtida em 25/02/2015, às 13:23:52.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



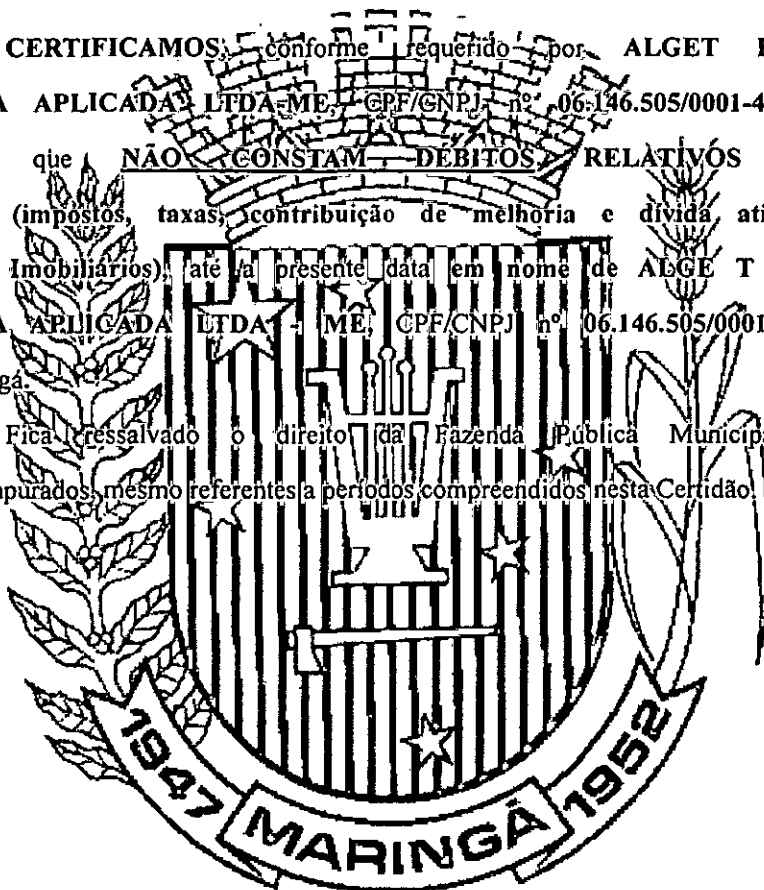
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Estado do Paraná

Certidão Negativa de Débitos Nº 51593 / 2014

CERTIFICAMOS, conforme requerido por ALGET ELETRONICA E TECNOLOGIA APLICADA LTDA-ME, CPF/CNPJ nº 06.146.505/0001-45, para fins DE LICITAÇÃO, que ~~NÃO CONSTAM DÉBITOS~~ RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários), até a presente data em nome de ALGET ELETRÔNICA E TECNOLOGIA APLICADA LTDA - ME, CPF/CNPJ nº 06.146.505/0001-45, situado(a) na cidade de Maringá.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.



Certidão emitida com base nas seguintes normas:

CTN - Código Tributário Nacional

CTM - Código Tributário Municipal

Decreto Municipal nº 564/2010

Emitida em 01/10/2014

Válida até 30/03/2015

Código de autenticação: 43223.31331.03695

Certidão emitida gratuitamente



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 012892425-36

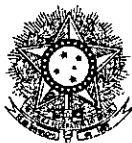
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **06.146.505/0001-45**
Nome: **ALGE T ELETRONICA E TECNOLOGIA APLICADA LTDA EPP**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 25/06/2015 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALGE T ELETRONICA E TECNOLOGIA APLICADA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 06.146.505/0001-45

Certidão n°: 82912173/2015

Expedição: 25/02/2015, às 14:23:02

Validade: 23/08/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALGE T ELETRONICA E TECNOLOGIA APLICADA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **06.146.505/0001-45**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Maringá - Estado do Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Praça Des. Franco Ferreira da Costa , s/n - CEP 87.013-900 - Telefone: (44) 3029-8871
Site: www.distribuidormaringa.com.br - Email: rubens.augusto@distribuidormaringa.com.br

CERTIDÃO NEGATIVA



Número: 201503020828149738895

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.distribuidormaringa.com.br>

**** RUBENS AUGUSTO MONTEIRO WEFFORT ****, Distribuidor e anexos da
Comarca de Maringá, Estado do Paraná, etc...

C E R T I F I C A, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em o
Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a
INEXISTÊNCIA, de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e
EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

ALGE T ELETRONICA E TECNOLOGIA APLICADA LTDA
CNPJ: 06.146.505/0001-45

Observações:
Não Há.

***** Buscas Efetuadas nos Últimos 5 anos.**

***** Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).**

***** CERTIDÃO EMITIDA POR PROCESSO ELETRÔNICO COM BASE NA LEI 11.419 DE 19.12.2006. *****
***** EMOLUMENTOS -> VALOR DA CERTIDÃO: R\$ 25,90 - 155 VRC *****

O referido é verdade e dá fé.

Maringá, segunda-feira, 2 de março de 2015.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DE MARINGÁ/PR
assinado digitalmente

Retirada em: 03/03/2015 15:17 HGA



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica para a empresa abaixo, que a mesma encontra-se regularmente registrada neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 73800/2014

Validade: 31/03/2015

Razão Social: ALGE T ELETRONICA E TECNOLOGIA APLICADA LTDA - EPP

CNPJ: 06146505000145

Num. Registro: 41926

Registrada desde : 24/05/2004

Capital Social: R\$ 20.000,00

Endereço: AVENIDA CARLOS CORREIA BORGES, 3178 JARDIM ATAMI

Município/Estado: MARINGA-PR

CEP: 87062202

Objetivo Social:

Comércio Varejista de Equipamentos, Artigos e Componentes, Médicos, Ortopédicos, Hospitalar, Eletrônicos e Prestação de Serviços em Equipamentos Médicos, hospitalar, Ortopédicos e Eletrônicos e Tecnologia Aplicada.

Restrição de Atividade : Ramo de atuação circunscrito às atribuições do seu responsável técnico, respeitados os limites de formação e as atribuições constantes em Ficha Cadastral, exclusivamente para a área de eletrônica.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2014, como seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - JOÃO BATISTA ZANUTTO

Carteira: PR-61790/TD Data de Expedição: 09/02/2001

Título: TÉCNICO EM ELETRÔNICA Situação: Regular

LEI 5524, INCISO V, ARTIGO 2º E DOS DECRETOS 90922/85 E 4560/02

Restrições: De acordo com o que estabelece a Lei 5524/68 e os Decretos 90922/85 e 4560/02, e em função das características curriculares do curso frequentado o profissional possui restrição para sistemas de comunicação e telecomunicações. Também possui restrição para todos os campos de atuação profissional que não fizeram parte da sua formação curricular. De acordo com o que estabelece a Lei 7.270/84 em seu artigo 145 e a Lei 5524/68 e os Decretos 90922/85 e 4560/02, o profissional possui restrição para a atividade de emissão de laudo técnico, podendo porém assessorar um profissional de nível superior no desenvolvimento desta atividade. De acordo com a Lei 5524/68, inciso V, artigo 2º e dos Decretos 90922/85 e 4560/02, e em função das características curriculares do curso de técnico em eletrônica analisado o profissional está apto para desenvolver atividades nos seguintes campos de atuação profissional: a) materiais elétricos e eletrônicos; b) equipamentos eletrônicos - Fontes de alimentação, Fontes de alimentação regulada e projetos de circuitos combinacionais com 2, 3 e 4 variáveis, amplificadores/comparadores, microcomputadores; c) sistemas de medição e controle elétrico e eletrônico - Medidas em circuitos de áudio, instrumentos de aplicação em técnicas digitais, instrumentos para rádio-freqüência, sistemas detectores e contadores, sistemas eletromecânicos.

Título: TÉCNICO EM ELETRÔNICA Situação: Regular

LEI 5524, INCISO V, ARTIGO 2º E DOS DECRETOS 90922/85 E 4560/02

Restrições: De acordo com o que estabelece a Lei 5524/68 e os Decretos 90922/85 e 4560/02, e em função das características curriculares do curso frequentado o profissional possui restrição para sistemas de comunicação e telecomunicações. Também possui restrição para todos os campos de atuação profissional que não fizeram parte da sua formação curricular. De acordo com o que estabelece a Lei 7.270/84 em seu artigo 145 e a Lei 5524/68 e os Decretos 90922/85 e 4560/02, o profissional possui restrição para a atividade de emissão de laudo técnico, podendo porém assessorar um profissional de nível superior no desenvolvimento desta atividade. De acordo com a Lei 5524/68, inciso V, artigo 2º e dos Decretos 90922/85 e 4560/02, e em função das características curriculares do curso de técnico em eletrônica analisado o profissional está apto para desenvolver atividades nos seguintes campos de atuação profissional: a) materiais elétricos e eletrônicos; b) equipamentos eletrônicos - Fontes de alimentação, Fontes de alimentação regulada e projetos de circuitos combinacionais com 2, 3 e 4 variáveis, amplificadores/comparadores, microcomputadores; c) sistemas de medição e controle elétrico e eletrônico - Medidas em circuitos de áudio, instrumentos de aplicação em técnicas digitais, instrumentos para rádio-frequência, sistemas detectores e contadores, sistemas eletromecânicos.

Quadro(s) Técnico(s):

1 - JOÃO BATISTA ZANUTTO

Carteira: PR-61790/TD

Data de Expedição: 09/02/2001

Desde: 04/05/2006

Título: TÉCNICO EM ELETRÔNICA

LEI 5524, INCISO V, ARTIGO 2º E DOS DECRETOS 90922/85 E 4560/02 de 05/11/1968

Restrições: De acordo com o que estabelece a Lei 5524/68 e os Decretos 90922/85 e 4560/02, e em função das características curriculares do curso frequentado o profissional possui restrição para sistemas de comunicação e telecomunicações. Também possui restrição para todos os campos de atuação profissional que não fizeram parte da sua formação curricular. De acordo com o que estabelece a Lei 7.270/84 em seu artigo 145 e a Lei 5524/68 e os Decretos 90922/85 e 4560/02, o profissional possui restrição para a atividade de emissão de laudo técnico, podendo porém assessorar um profissional de nível superior no desenvolvimento desta atividade. De acordo com a Lei 5524/68, inciso V, artigo 2º e dos Decretos 90922/85 e 4560/02, e em função das características curriculares do curso de técnico em eletrônica analisado o profissional está apto para desenvolver atividades nos seguintes campos de atuação profissional: a) materiais elétricos e eletrônicos; b) equipamentos eletrônicos - Fontes de alimentação, Fontes de alimentação regulada e projetos de circuitos combinacionais com 2, 3 e 4 variáveis, amplificadores/comparadores, microcomputadores; c) sistemas de medição e controle elétrico e eletrônico - Medidas em circuitos de áudio, instrumentos de aplicação em técnicas digitais, instrumentos para rádio-frequência, sistemas detectores e contadores, sistemas eletromecânicos.

Para fins de: Licitações

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2014/266290, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 08/08/2014 16:46:10

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 010/2002.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo, encontra-se regularmente registrado(a) neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194/66, possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **74347/2014**

Validade: 31/03/2015

Nome: **JOÃO BATISTA ZANUTTO**

Carteira - CREA-PR Nº :PR-61790/TD

Registro Nacional : 1704281946

Registrado(a) desde : 09/02/2001

Data Vcto Registro :

Filiação : FLORINDO ZANUTO

ZITA MACIEL ZANUTTO

Data de Nascimento : 03/12/1967

Carteira de Identidade : 4182013-6

Naturalidade : MANDAGUARI/PR

CPF : 63602717968

Título(s):

TÉCNICO EM ELETRÔNICA

COLEGIO GRAHAM BELL EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL

Data da Colação de Grau : 19/02/1999

Diplomação : 19/02/1999

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

LEI 5524, INCISO V, ARTIGO 2º E DOS DECRETOS 90922/85 E 4560/02 de 05/11/1968

Restrições: De acordo com o que estabelece a Lei 5524/68 e os Decretos 90922/85 e 4560/02, e em função das características curriculares do curso frequentado o profissional possui restrição para sistemas de comunicação e telecomunicações. Também possui restrição para todos os campos de atuação profissional que não fizeram parte da sua formação curricular. De acordo com o que estabelece a Lei 7.270/84 em seu artigo 145 e a Lei 5524/68 e os Decretos 90922/85 e 4560/02, o profissional possui restrição para a atividade de emissão de laudo técnico, podendo porém assessorar um profissional de nível superior no desenvolvimento desta atividade. De acordo com a Lei 5524/68, inciso V, artigo 2º e dos Decretos 90922/85 e 4560/02, e em função das características curriculares do curso de técnico em eletrônica analisado o profissional está apto para desenvolver atividades nos seguintes campos de atuação profissional: a) materiais elétricos e eletrônicos; b) equipamentos eletrônicos - Fontes de alimentação, Fontes de alimentação regulada e projetos de circuitos combinacionais com 2, 3 e 4 variáveis, amplificadores/comparadores, microcomputadores; c) sistemas de medição e controle elétrico e eletrônico - Medidas em circuitos de áudio, instrumentos de aplicação em técnicas digitais, instrumentos para rádio-freqüência, sistemas detectores e contadores, sistemas eletromecânicos.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2014.

Para fins de: Licitações

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2014/268076.

Emitida via Internet em 12/08/2014 07:50:19

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 010/2002.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Consolidação: Empresa

Grau: 5

Encerrado em: 31/12/2013

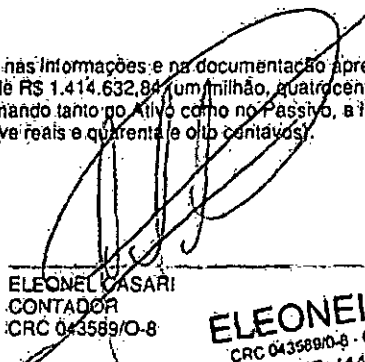
12/2013 12/2012

ATIVO	1.414.632,84	1.838.069,48
ATIVO CIRCULANTE	533.196,35	945.146,09
DISPONIBILIDADES	10.350,00	8.900,00
CAIXA	10.350,00	8.900,00
CAIXA	10.350,00	8.900,00
CLIENTES	474.046,35	928.296,09
CONTAS A RECEBER	474.046,35	928.296,09
CONTAS A RECEBER	474.046,35	0,00
CONTAS A RECEBER	0,00	928.296,09
ESTOQUES	48.800,00	7.950,00
MERCADORIAS P/ REVENDA	48.800,00	7.950,00
MERCADORIAS P/ REVENDA	48.800,00	7.950,00
ATIVO NÃO - CIRCULANTE	881.436,49	892.923,39
ATIVO IMOBILIZADO	881.436,49	892.923,39
IMOBILIZADO	962.984,57	962.504,57
APARELHOS DE COMUNICACAO	4.403,72	4.403,72
MAQUINAS E FERRAMENTAS	25.399,50	24.919,50
MOVEIS E UTENSILIOS	7.335,00	7.335,00
VEICULOS	56.667,60	56.667,60
FERRAMENTAS E ACESSORIOS	2.053,00	2.053,00
EQUIPAMENTOS E ELETRONICOS	959,99	959,99
BARRACÃO DA SEDE	866.165,76	866.165,76
(-) DEPRECIACAO ACUMULADA	-81.548,08	-69.581,18
(-) APARELHOS DE COMUNICACAO	-2.167,79	-1.727,42
(-) MAQUINAS E FERRAMENTAS	-25.399,50	-25.789,34
(-) MOVEIS E UTENSILIOS	-5.012,16	-4.278,66
(-) VEICULOS	-45.955,64	-34.622,12
(-) FERRAMENTAS E ACESSORIOS	-2.053,00	-2.155,65
(-) EQUIPAMENTOS ELETRONICOS	-959,99	-1.007,99
TOTAL DO ATIVO	1.414.632,84	1.838.069,48

PASSIVO	1.414.632,84	1.838.069,48
PASSIVO CIRCULANTE	227.974,13	225.344,85
OBRIGAÇÕES OPERACIONAIS	227.974,13	231.307,14
FINANCIAMENTOS	216.541,44	216.541,44
FINANCIAMENTO CURTO PRAZO	216.541,44	216.541,44
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	6.161,07	6.605,03
PRO LAZORE A PAGAR	603,42	1.107,16
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	7.557,65	5.497,87
OBRIGAÇÕES SOCIAIS E FISCAIS	3.271,62	6.160,67
FGTS A RECOLHER	1.052,75	604,95
INSS A RECOLHER	1.743,65	853,75
IRRF A RECOLHER	475,22	195,18
SIMPLES A RECOLHER	0,00	6.506,79
OBRIGAÇÕES PROVISIONADAS	0,00	5.962,29
PROVISÕES	0,00	5.962,29
PROVISÃO PARA 13º SALÁRIOS	0,00	5.520,65
PROVISÃO PARA FGTS	0,00	441,64
PASSIVO NÃO - CIRCULANTE	216.541,44	433.082,88
OBRIGAÇÕES OPERACIONAIS	216.541,44	433.082,88
FINANCIAMENTOS	216.541,44	433.082,88
FINANCIAMENTO A LONGO PRAZO	216.541,44	433.082,88
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	970.117,27	1.179.641,75
CAPITAL SUBSCRITO	20.000,00	20.000,00
CAPITAL SOCIAL	20.000,00	20.000,00
CAPITAL SOCIAL	20.000,00	20.000,00
LUCROS OU PREJUÍZO ACUMULADOS	950.117,27	1.159.641,75
LUCROS OU PREJUÍZO ACUMULADOS	950.117,27	1.159.641,75
LUCRO DO EXERCÍCIO	40.475,52	0,00
LUCROS ACUMULADOS	909.641,75	1.159.641,75
TOTAL DO PASSIVO	1.414.632,84	1.838.069,48

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial com base nas informações e na documentação apreendida, encerrado em 31/12/2013, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 1.414.632,84 (um milhão, quatrocentos e quatorze mil, seiscentos e trinta e dois reais e oitenta e quatro centavos), e em 31/12/2012, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 1.838.069,48 (um milhão, oitocentos e trinta e oito mil e sessenta e nove reais e quarenta e oito centavos).


 JOAO BATISTA ZANUTTO
 ADMINISTRADOR
 CPF 636.027.179-68


 ELEONEL CASARI
 CONTADOR
 CRC 043589/O-8

ELEONEL CASARI
 CRC 043589/O-8 - CPF 017.797.138-00
 FONE: (44) 9102-2215
 AV. BRASIL, Nº 2875 - SOBRELOJA - SL 01
 CEP: 07013-000 - MARINGÁ - PR

Consolidação: Empresa


Grau: 5

	2013	2012
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	1.103.987,65	970.345,62
RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	1.105.987,65	970.345,62
RECEITA BRUTA DE VENDAS DE MERCADORIAS	579.753,28	50.264,27
VENDA DE MERCADORIAS	579.753,28	50.264,27
RECEITA BRUTA DE PRESTACAO DE SERVIÇOS	526.234,37	920.081,35
SERVICIOS PRESTADOS	526.234,37	920.081,35
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	112.336,02	9.651,29
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	112.336,02	9.651,29
DEDUÇÕES DA RECEITA DE VENDAS	0,00	3.144,50
DEVOLUÇÃO DE VENDAS	0,00	3.144,50
IMP.CONTR. INCIDENTES S/ VENDAS SERV	112.336,02	6.506,79
SIMPLÉS NACIONAL	112.336,02	6.506,79
RECEITA LÍQUIDA	993.651,63	960.694,33
CUSTOS	146.985,24	87.753,03
CUSTOS DE MERCADORIAS/PRODUTOS VENDIDOS	146.985,24	87.753,03
CUSTOS DE MERCADORIAS/PRODUTOS VENDIDOS	146.985,24	87.753,03
(+) ESTOQUE INICIAL	7.950,00	7.960,00
(+) COMPRAS	189.717,74	89.706,63
(+) FRETES	171,08	0,00
(-) DEVOLUÇÃO DE COMPRAS	-2.053,58	-1.963,60
(-) ESTOQUE FINAL	-48.800,00	-7.950,00
LÚCRO BRUTO	846.666,39	872.941,30
DESPESAS OPERACIONAIS	806.818,18	134.995,30
DESPESAS COM VENDAS	1.297,59	-362,20
DESPESAS DIVERSAS C/ VENDAS	1.297,59	-362,20
COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	50,00	0,00
FRETES E CARRÉTO	1.247,59	-362,20
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	808.993,47	135.946,86
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	808.993,47	135.946,86
13º SALÁRIO	10.504,02	166,67
ALUGUEIS	9.888,00	0,00
COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	341,00	0,00
DEPRECIACÃO	11.966,90	0,00
DESPESAS DIVERSAS	0,00	45,21
FÉRIAS	9.778,14	3.364,97
FGTS	9.404,38	5.977,78
HONORÁRIOS CONTÁBEIS	440,00	3.732,00
IMPOSTOS E TAXAS ESTADUAIS	66,20	0,00
IMPOSTOS E TAXAS FEDERAIS	21,00	0,00
IMPOSTOS E TAXAS MUNICIPAIS	158,31	0,00
MATERIAL DE ESCRITÓRIO	528,00	0,00
RETIRADA PRO-LABORE	15.594,00	14.928,00
SALÁRIOS	104.720,09	72.635,27
VALE ALIMENTAÇÃO	6.977,48	100,60
VALE TRANSPORTE	3.956,09	4.408,26
MATERIAL DE USO E CONSUMO	2.182,00	0,00
PGTO ÁGUA / SANEPAR	860,23	721,45
PGTO ALUGUÊL / CONDÔMÍNIO	0,00	24.000,00
PGTO ENERGIA / COPEL	3.219,65	3.802,42
PGTO TELEFONE	3.379,40	7.880,75
MANUTENÇÃO E CONCERTO	8.787,60	0,00
VIGILÂNCIA E MONITORAMENTO	884,17	0,00
DESINSETIZAÇÃO	510,00	0,00
GRÁFICA	186,00	0,00
DESPESAS ACESSÓRIAS	67,31	0,00
MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO	604.575,50	0,00
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	3.472,88	588,36
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	3.472,88	588,36
RECUP. AVISO PRÉVIO	829,00	0,00
RECUP. VALE TRANSPORTE	2.133,88	329,16
BONIFICAÇÕES	510,00	259,20
RESULTADO ANTES DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS	39.848,21	737.945,00
RECEITAS FINANCEIRAS	627,31	656,81
RECEITAS FINANCEIRAS	627,31	656,81

Consolidação: Empresa

Grau: 5

	2013	2012
DESCONTOS OSTIDOS	627,31	656,81
RÉSULTADO ANTES DA PROVISÃO PARA A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	40.475,52	738.601,81
RESULTADO ANTES DA PROVISÃO PARA O IMPOSTO DE RENDA	40.475,52	738.601,81
LUCRO/PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	40.475,52	738.601,81


JOAO BATISTA ZANUTTO
ADMINISTRADOR
CPF 636.027.179-68


ELEONEL CASARI
CONTADOR
CRC 043589/O-8

ELEONEL CASARI
CRC 043589/O-8 - CPF 017.707.138-00
FONE: (44) 9102-2215
AV. BRASIL, Nº 2875 - SOBRELÓJA - SL: 01
MARINGÁ - PR
CEP: 87013-000

Consolidação: Empresa

	12/2013	12/2012
Saldo Inicial de lucros acumulados	1.159.641,75	581.039,94
Ajustes de exercícios anteriores	0,00	0,00
Saldo ajustado	1.159.641,75	581.039,94
Reversão de reservas	0,00	0,00
Lucro líquido do exercício	647.096,82	738.601,81
Destinação do lucro	250.000,00	160.000,00
Lucros distribuídos	250.000,00	160.000,00
Saldo final de lucros acumulados	1.556.738,57	1.159.641,75
Dividendos por ação do capital social	0,00	0,00

João Batista Zanúto

JOÃO BATISTA ZANÚTO

ADMINISTRADOR

CPF: 636.027.179-68

Eleonel Casari

ELEONEL CASARI

CONTADOR

CRC: 043589/0-8

ELEONEL CASARI

CRC: 043589/0-8 - CPF: 017.797.138-00

FONE: (44) 9102-2215

AV. BRASIL, Nº 2875 - SUBRELOJA - SL. 01
Maringá - PR
CEP: 87013-000

Alget
CNPJ: 06.146.505/0001-45
E-mail: atendimento@alget.com.br
Fone: (44) 3031-3183



Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º 011/2015.

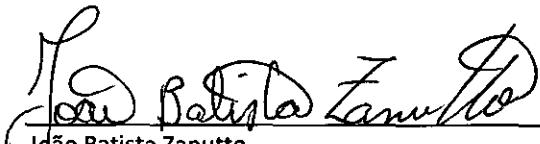
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa Alget Eletrônica e Tecnologia Aplicada Ltda, inscrita no CNPJ n.º 06.146.505/0001-45, por intermédio de seu representante legal, o Sr. João Batista Zanutto, portador(a) do documento de identidade RG n.º 41820136, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 636.027.179-68, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Maringá, 02 Março de 2015.


João Batista Zanutto
RG/CPF: 41820136/636.027.179-68
Sócio Administrador

06.146.505/0001-45

**ALGET
ELETRÔNICA E TECNOLOGIA APLICADA LTDA. - ME**

Av. Carlos Correa Borges, 3178
Jardim Atami - CEP: 87062-202

MARINGÁ - PR

Alget
CNPJ: 06.146.505/0001-45
E-mail: atendimento@alget.com.br
Fone: (44) 3031-3183



Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º 011/2015.


DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prezados Senhores:

Alget Eletrônica e Tecnologia Aplicada Ltda, inscrita no CNPJ n.º 06.146.505/0001-45, por intermédio de seu representante legal, o Sr. João Batista Zanutto, portador(a) do documento de identidade RG n.º 41820136, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 636.027.179-68, DECLARA, sob penas da Lei, que, nos termos do §6º, do artigo 27, da Lei nº 6.544, de 22 de abril de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Maringá, 02 Março de 2015.


João Batista Zanutto
RG/CPF: 41820136/636.027.179-68
Sócio Administrador

06.146.505/0001-45
ALGET
ELETRÔNICA E TECNOLOGIA APLICADA LTDA. - ME
Av. Carlos Correa Borges, 3178
Jardim Atami - CEP: 87062-202
MARINGÁ - PR

Alget
CNPJ: 06.146.505/0001-45
E-mail: atendimento@alget.com.br
Fone: (44) 3031-3183



Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º 011/2015.


DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

Prezados Senhores:

Alget Eletrônica e Tecnologia Aplicada Ltda, inscrita no CNPJ n.º 06.146.505/0001-45, por intermédio de seu representante legal, o Sr. João Batista Zanutto, portador(a) do documento de identidade RG n.º 41820136, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 636.027.179-68, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Maringá, 02 Março de 2015.



João Batista Zanutto
RG/CPF: 41820136/636.027.179-68
Sócio Administrador

06.146.505/0001-45
ALGET
ELETRÔNICA E TECNOLOGIA APLICADA LTDA. - ME
Av. Carlos Correa Borges, 3178
Jardim Atami - CEP: 87062-202
MARINGÁ - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATA N.º 012/2015

PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2015

Ata da sessão de recebimento dos envelopes, contendo a Proposta de preços e habilitação, em atendimento ao Edital de Licitação – Pregão, na forma Presencial 011/2015, que tem como objeto a Contratação de mão de obra para manutenção preventiva de equipamentos hospitalares utilizados na UBS e UAPSF.

Aos três dias do mês de março do ano de dois mil quinze, às catorze horas e dez minutos, nas dependências da sala da secretaria de administração, da Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, sito à Avenida Willy Barth, número dois mil, oitocentos e oitenta e cinco, reuniram-se o Pregoeiro Municipal, senhor Djoni Aleander Rohden, juntamente com as integrantes da equipe de apoio, para abrirem, julgarem e deliberarem sobre as propostas de preços bem como a habilitação e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor do PREGÃO PRESENCIAL n.º 011/2015, o qual tem como objeto a **Contratação de mão de obra para manutenção preventiva de equipamentos hospitalares utilizados na UBS e UAPSF**, conforme descrito no Objeto da Licitação em Epígrafe. O resumo do Edital foi amplamente divulgado no Diário oficial do Município e site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Quatro (04) empresas do ramo retiraram o edital, sendo elas: **1) GMB Comércio, Assistência Técnica e Calibração Ltda; 2) JV Comércio e Manutenção de Equipamentos Ltda; 3) RM Equipamentos Hospitalar Ltda e 4) ALGET Eletrônica e Tecnologia Aplicada Ltda - ME**. Das empresas citadas, apenas 01 (uma) protocolou os respectivos envelopes em tempo hábil, conforme previsto no Edital Convocatório, tratando-se da **ALGET Eletrônica e Tecnologia Aplicada Ltda - ME**. Aberta a sessão deste Pregão, o pregoeiro deu as boas vindas à todos os presentes, e os documentos protocolados já estavam em poder do Pregoeiro. Deste momento em diante, nenhum outro documento poderá ser adicionado aos envelopes protocolados, nos termos do Edital, com exceção dos solicitados pelo Pregoeiro para esclarecimentos. Iniciamos a sessão com o credenciamento da Licitante, a qual estava representada e credenciada pela Senhora **Simone Cristina da Silva França**. Em seguida, o Pregoeiro solicitou ao credenciado que apresentasse as Declarações de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, bem como a Declaração de enquadramento na condição de Micro Empresa, as quais foram prontamente entregues. A partir de então, partimos para abertura dos envelopes n.º 01, com a respectiva proposta de preços apresentada, ocasião em que foi lida em voz alta o valor global cotado, para entrega do objeto desta licitação, sendo: Licitante **ALGET Eletrônica e Tecnologia Aplicada Ltda - ME**, apresentou Proposta com valor Global de R\$ 2.980,00 (dois mil novecentos e oitenta reais). A proposta de preço foi passada aos representantes para análise e verificação. Após retornaram ao pregoeiro, que da mesma forma analisou-as, observando se estavam em conformidade com o item 6 do Edital de Licitação em referência. A proposta atendeu os requisitos mínimos previstos no Edital e foi declarada habilitada no processo, quanto a Proposta de Preços. Considerando haver apenas uma empresa participante do certame, neste momento o pregoeiro motivou o credenciado a ofertar nova proposta nesta fase de lances verbais, visando melhorar o preço para aquisição do objeto da licitação em pauta. Iniciou-se a fase dos Lances Verbais, uma vez que a Licitante participante manifestou interesse em melhorar o preço, ofertando nova proposta ao valor global de R\$ 2.950,00 (dois mil novecentos e cinquenta reais). Este novo valor foi aceito pelo pregoeiro como novo valor global final desta Licitação. Em seguida, procedeu-se a abertura do envelope n.º 02, contendo a documentação para



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

a habilitação das licitantes classificadas, cujos documentos foram analisados e rubricados. Os documentos apresentados pela licitante estavam conforme solicitado no item 11 do Edital. Portanto, considerando a proposta válida bem como os documentos conforme solicitados, o PREGOEIRO CLASSIFICA VENCEDORA E ADJUDICA O OBJETO DESTE CERTAME a Licitante **ALGET Eletrônica e Tecnologia Aplicada Ltda - ME**, ao valor global final de R\$ 2.950,00 (dois mil novecentos e cinquenta reais). Após isto, e como não houve manifestação de nenhuma das partes, encerramos esta reunião e sessão às catorze horas e trinta e nove minutos. Esta ata vai assinada pelos membros da comissão presentes Não houve pedido de interposição de recurso.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

**DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
PARA PREFEITO DO MUNICIPIO**

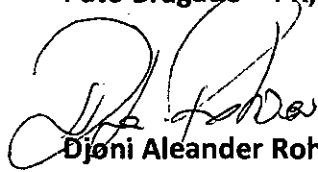
PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2015.

OBJETO: Contratação de mão de obra para manutenção preventiva de equipamentos hospitalares utilizados na UBS e UAPSF

PARECER DE JULGAMENTO

Considerando o Critério de Julgamento citado no Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL n.º 011/2015, que é o Menor Preço Por Lote, o Pregoeiro juntamente com a equipe de apoio apresenta a proposta apresentada pela empresa **ALGET Eletrônica e Tecnologia Aplicada Ltda - ME**, ao valor global final, de R\$ 2.950,00 (dois mil novecentos e cinquenta reais), como a de menor preço para o objeto deste Edital. Declaramos ainda, que esta proponente atendeu todos os critérios previstos no Edital de Licitação em pauta.

Pato Bragado – PR, em 03 de março de 2015.


Djoni Aleander Rohden
Pregoeiro



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Processo Licitatório, Modalidade Pregão n.º 011/2015.

Assunto: Análise Final da Licitação Pregão n.º 011/2015.

PARECER:

Retornam os autos para exame do procedimento licitatório na modalidade Pregão n.º 011/2015, tipo “*menor preço global*”, visando a contratação de mão de obra para manutenção preventiva de equipamentos hospitalares utilizados na UBS e UAPSF.

Como estabelecido no art. 4º, inciso I da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, a convocação das empresas foi efetuada mediante publicação de aviso da licitação na imprensa local (Jornal O Presente n.º 4029), no dia 19/02/2015, fls. 32, Diário Oficial Eletrônico n.º 613, fls. 01 de 18/02/2015 e TCE/PR de 18/02/2015, ficando definida a data de 03 de março de 2015 para a realização da sessão pública para recebimento dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação. Assim sendo, foi respeitado o interstício mínimo de 8 dias úteis entre as datas de publicação e da reunião.

Não cabe ao Procurador analisar os documentos apresentados pelos participantes, uma vez que a regularidade documental é atestada pelo Pregoeiro; Analisando a **Ata n.º 012** depreendemos que:

No dia, hora e local previamente designado, identificou-se que das 04 empresas retiraram o edital, APENAS UMA compareceu ao certame, conforme anotado em ata e, depois de identificado os seus representantes, mediante credenciamento, comprovada a existência de poderes para a formulação das propostas, lances e demais atos, relativos ao certame, foi dado início à sessão pública do Pregão, sendo recebidos os envelopes contendo as propostas de preço e documentação de habilitação.

Conforme relatado na Ata da Sessão Pública de Abertura das Propostas, classificaram-se as empresas por cumprirem com os requisitos editalícios. Após, solicitou-se que a mesma passasse a oferecer lances verbais, o que foi realizado conforme ata.

Em seguida analisou-se o envelope contendo a documentação das empresas vencedoras para habilitação das licitantes, quando se constatou que as empresas apresentaram



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

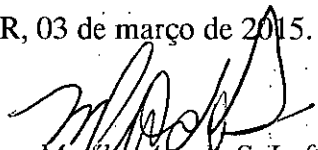


PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

todos os documentos exigidos sendo considerada habilitada e declarada vencedora do certame, conforme parecer de julgamento constante no procedimento. Desta forma o pregoeiro adjudicou o objeto do certame à empresa vencedora, conforme parecer de julgamento.

Ante o exposto, verificado o atendimento aos preceitos legais que regem a matéria; do ponto de vista jurídico-formal, opinamos favoravelmente pela homologação do procedimento, nos termos do Relatório de Julgamento.

Pato Bragado/PR, 03 de março de 2015.


Marina Ap. da S. Luft
/ OAB/PR 56100
Procuradora Municipal



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2015.

OBJETO: Contratação de mão de obra para manutenção preventiva de equipamentos hospitalares utilizados na UBS e UAPSF.

Em atenção às atribuições conferidas ao Prefeito Municipal, este ratifica o parecer do Pregoeiro e autoriza a Secretaria de Administração a providenciar o trâmite legal para efetivar a contratação da empresa **ALGET Eletrônica e Tecnologia Aplicada Ltda - ME**, ao valor global final de R\$ 2.950,00 (dois mil novecentos e cinquenta reais) para entrega do objeto da licitação em pauta, nos termos do Parecer Jurídico assinado e outros documentos pertinentes ao Processo Licitatório.

Pato Bragado – PR, em 03 de março de 2015.


Arnildo Bieger
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Okseute Nº 4039
de 05/03/15 FL. 28
Visto [assinatura]

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletronica Nº 023
de 04/03/15 FL. 01
Visto [assinatura]